Edição 021 - 1 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**
Secretário Chefe da Casa Civil

**ERIKA CAMARGO GERHARDT**
Secretário Subchefe da Casa Civil

**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial

**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

**OBSERVAÇÃO**
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

**REVISÃO**
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO**
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**ENCONTRE SUA MATÉRIA**
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

# GOVERNADORIA

Decreto de 04 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/01/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4252866** e o código CRC **C9DB3FBF**.

# LEPAC

Portaria nº 1/2019/LEPAC-NUADM

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISE CLÍNICAS – LEPAC, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala de Férias, Resolve:

Alterar o período de Férias ( 01.02.2019 a 02.03.2019 para 1º período: 02 a 11.07.2019; 2º período 16 a 25.09.2019; 3º período 02 a 11.12.2019, constante na Escala Anual de Férias 2019-LEPAC-NUADM de 27/11/2018-DIOF de 28/11/2018), passando a vigora conforme abaixo em nome do servidor Paulo José Giroldi:

ESCALA DE FÉRIAS DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISE CLÍNICAS – LEPAC/RO para o Exercício de 2019

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | 1º período | **2º período** | **3º período** | Abono Pecuniário | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Sim/Não | Período a converter |
| 300062449 | Paulo José Giroldi | Far.Bioquímico | 02 a 11.07.2019 | 16 a 25.09.2019 | 02 a 11.12.2019 | não | - |

PAULO JOSÉ GIROLDI
COORDENADOR DO LEPAC

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Jose Giroldi**, **Assessor(a)**, em 31/01/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4497413** e o código CRC **AD204E0F**.

# SEDI

## HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.451590/2018-96
Interessado: **Enrique Anastácio Alves e Outros**
Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.451590/2018-96, em favor dos servidores, **Enrique Anastácio Alves, Janderson Rodrigues Dalazen e Renata Kelly da Silva,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº 6/CI/SEDI/2019 link 4261368** para devida Homologação. Informamos que o referido Parecer apontou ressalvas, as quais foram sanadas conforme Despacho 4418338.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

**HOMOLOGAÇÃO:**

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Enrique Anastácio Alves, Janderson Rodrigues Dalazen e Renata Kelly da Silva,** Processo nº 0041.451590/2018-96.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**
SUPERINTENDENTE/SEDI

---

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 23/01/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 31/01/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426940** e o código CRC **2A5691BF**.

---

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº: 0041.316377/2018-39

Interessado: **Alisangela Lima Ferreira**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.316377/2018-39, em favor da servidora, **Alisangela Lima Ferreira,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº 290/CI/SEDI/2018 link 4051063** para devida Homologação. Informamos que o referido Parecer apontou ressalva, a qual foi sanada conforme Despacho 4436759.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

Coordenador Administrativo Financeiro/SEDI

**HOMOLOGAÇÃO:**

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor da servidora, **Alisangela Lima Ferreira,** Processo nº 0041.316377/2018-39.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente/SEDI

---

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 28/01/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 31/01/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437298** e o código CRC **F3FC4E31**.

---

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº: 0041.460686/2018-45

Interessado: **Renata Kelly da Silva e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.460686/2018-45, em favor dos servidores, **Renata Kelly da Silva, Enrique Anastácio Alves e Janderson Rodrigues Dalazen,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº 1/CI/SEDI/2019 link 4233396** para devida Homologação. Informamos que o referido Parecer apontou ressalvas, as quais foram sanadas conforme despacho 4421949.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

**HOMOLOGAÇÃO:**

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Renata Kelly da Silva, Enrique Anastácio Alves e Janderson Rodrigues Dalazen,** Processo nº 0041.460686/2018-45.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

SUPERINTENDENTE/SEDI

---

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 23/01/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 31/01/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426677** e o código CRC **4C328799**.

---

# DER

Portaria nº 42/2019/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para receber e examinar no que diz respeito á quantidade e qualidade, máquinas utensílios, serviços, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo na Gerência de Logistica/DER-RO, referente ao exercício de 2019, devendo proceder para esse fim, conforme disposto na alínea "b" do inciso I, do artigo 73, da Lei 8666/93.

| SERVIDORES | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Ilson Lobo Restier Gonçalves | 300029608 | Engenho Mecânico |
| Madson Pereira das Neves | 300003079 | Agente Em Atividades Administrativo |
| Nilson Gonçalves dos Santos | 300050196 | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos |
| Fernando Lino da Silva | 300029569 | Auxiliar de Serviços Técnicos |
| José Raimundo de Souza Barba | 300043760 | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos |
| Walter Alves Monteiro Filho | 300002872 | Agente Em Atividades Administrativo |
| Elcio Alves da Silva | 300001529 | Agente Em Atividades Administrativo |
| Raimundo Cassiano da Silva Filho | 300014988 | Agente Em Atividades Administrativo |
| Sérgio Roberto Soares da Silva | 300014983 | Agente Em Atividades Administrativo |

**Registre-se, Publique-se Cumpra-se.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 25/01/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424639** e o código CRC **061E2203**.

**HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº127/2018/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 127/2018, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 151/2018, Cujo objeto é Aquisição Software de Anti Vírus, tendo como Fornecedora a empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** no valor total de **R$ 52.748,00** (Cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.347291/2018-54. Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 31/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483437** e o código CRC **B43827DB**.

# JUCER

Portaria nº 15/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Rufino Pereira Lima Pereira**, Motorista, Matrícula nº 300147372, para substituir o servidor **Hélio Juarez de Araújo**, ocupante do cargo de Assistente de Transporte, no período de 28/01/2019 a 26/02/2019, em virtude do titular estar em gozo de férias e no período de 27/02/2019 a 01/03/2019, em virtude do titular estar em gozo do recesso administrativo.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

VLADMIR OLIANI
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 31/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471615** e o código CRC **D8E1759E**.

# SOPH

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa,** baseado no resultado apontado na Inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação de empresa para prestação de curso de capacitação da utilização do sistema MASTERMAQ, e considerando o Parecer Jurídico 8 (4495959) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, com fulcro no artigo 30, inc. II, alínea "f", da Lei 13.303/2016 e artigo 87, inc. II, alínea "d", do RILC/SOPH-RO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Inexibilidade de Licitação, em favor da Empresa: **RODRIGO OTAVIO DE O BRAGA ME,** inscrita no CNPJ nº 06.291.453/0001-09, o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019

**Francisco Leudo Buriti de Sousa**
**Diretor Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 31/01/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507288** e o código CRC **35E1754F**.

# FAPERO

Portaria nº 2/2019/FAPERO-DAF

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de Inventário do Estado nos casos disciplinados, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instituir a Comissão de Inventário no âmbito da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, incumbida da gestão local de todo o processo de inventário dos estoques em almoxarifado e dos bens móveis desta Fundação, bem como da reavaliação dos bens móveis de uso permanente desta Fundação, referente ao exercício de 2018.

**Art. 2º -** Designar os servidores Jorge Ismael Flores - Matrícula 300127625; Antonio Geraldo Affonso - Matrícula 300140378 e José Afonso Costa Pimentel - Matrícula 300124674, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão instituída por esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2019.

**LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**
**Presidente/FAPERO**

---

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill**, **Presidente**, em 31/01/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450362** e o código CRC **C8F50BF6**.

---

# PGE

Portaria nº 42/2019/PGE-DEOF

PORTARIA Nº.0054/GAB/PGE

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**R E S O L V E**:

Artigo 1º - Designar, a partir de 03.01.19, os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assiste em Previdência, Matricula nº. 300033634, **CLEIDE MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Previdência, Matricula nº. 300033953 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº. 300001692 para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VILHENA**, para fazerem parte da comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços de fornecimento de águas e esgotos, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso I "a" e "b" da lei Federal nº. 8.666/93

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Juraci Jorge da Silva**
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.055/GAB/PGE

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**R E S O L V E**:

Artigo 1º - Designar, a partir de 03.01.19, a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matricula nº. 300014965, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos serviços da **EMPRESA SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VILHENA**, que tem o objetivo de prestação contínua de serviços de fornecimento de águas e esgotos, visando o atendimento da Procuradoria Regional de Vilhena - PGE, conforme o Contrato de Adesão nº. 02/PGE-2019 e a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JURACI JORGE DA SILVA**
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 31/01/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493543** e o código CRC **56D079A1**.

# EPR

Portaria nº 174/2018/EPR-NGP

**O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 03/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019,

Considerando o Art. 13 da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Publicar a relação de servidores ativos, lotados na Superintendência de Estado para Resultados - EPR, detentores de Cargos de Direção Superior - CDS, Estagiários, Efetivos Estaduais e Federais, sem vínculo e com vínculo, posição em até 31/12/2018, conforme quadro abaixo, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição Estadual.

| QUANT. | MATRICULA | SERVIDORES ATIVOS 2018 | NOMENCLATURA DOS CARGOS | CDS | VÍNCULO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300149137 | Abner Winicius Viana Leal | Técnico em Politicas Públicas e Gestão Governamental | - | Com Vínculo |
| 2 | 300148749 | Adelzemir dos Santos Souza Silva | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 3 | 300141007 | Adriano Bonazoni Sol Sol de Oliveira | Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas | 06 | Sem Vínculo |
| 4 | 300150279 | Agardene Inácio Freire | Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas | 06 | Sem Vínculo |
| 5 | 300148464 | Ageilson Rodrigues da Silva | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 6 | 300148452 | Ailton Fernandes Maricato | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 7 | 300136122 | Aimê Sousa de Souza | Assessor I | 06 | Sem Vínculo |
| 8 | 300146785 | Alana Pinheiro Siqueira Brito | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 9 | 300151125 | Alessandra Oana Silva de Assunção | Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I | 08 | Sem Vínculo |
| 10 | 300142607 | Alex Filipe Gomes dos Santos | Auxiliar Técnico | 04 | Sem Vínculo |
| 11 | 300149263 | Aline de Souza Zanuto | Assessor de Projetos Especiais I | 06 | Sem Vínculo |
| 12 | 300148090 | Aline Portal de Araujo | Membro da Equipe Técnica | - | Sem Vínculo |
| 13 | 300154469 | Almir Brasil de Souza | Gerente de Finanças Públicas | 11 | Com Vínculo |
| 14 | 300146832 | Amanda Vieira Gomes | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 15 | 300151361 | Ana Beatriz Agnes Siqueira Amaral | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 16 | 300034017 | Ana Lúcia Teixeira Grécia Estrela | Assistente em Previdência | - | Com Vínculo |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 300139411 | Anderson Lourenço Jacone | Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação | 09 | Sem Vínculo |
| 18 | 300150160 | André Henrique Cortez | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 19 | 300148437 | Andre Honorio de Andrade Silva | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 20 | 300148427 | Andre Luiz da Silva Cruz | Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 21 | 300154936 | Angelo Mendonça Neto | Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas | 06 | Sem Vínculo |
| 22 | 300150328 | Antonio Carlos Leite | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 23 | 300149354 | Antonio Costa de Almeida | Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Com Vínculo |
| 24 | 300151491 | Arthur Henrique Almeida de Amorim | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 25 | 300123813 | Atila de Souza Dourado | Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação | 09 | Sem Vínculo |
| 26 | 300123028 | Barbara Cristina Teodoro Munhoz | Assessor de Projetos Especiais | 07 | Sem Vínculo |
| 27 | 300150407 | Bruna Brilhante da Lágua | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 28 | 300150156 | Brunno Pinheiro Batista de Oliveira | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 29 | 300148733 | Bruno Campos de Oliveira | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Sem Vínculo |
| 30 | 300117460 | Bruno da Silva Pinheiro | Técnico em Informática | 11 | Com Vínculo |
| 31 | 300149140 | Bruno Teixeira de Souza Oliveira | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 32 | 300149163 | Bruno Vichinheski | Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 33 | 300147858 | Bruno Vinicius Fontinelle Beneitez Afonso | Membro da Equipe Técnica | - | Sem Vínculo |
| 34 | 300148507 | Caê Aires Moura Lacerda | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 35 | 300148207 | Caio Henrique Nascimento | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 36 | 300120432 | Carine de Souza Brasil | Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação | 09 | Sem Vínculo |
| 37 | 300150399 | Carlos Fernando Leal Cunha | Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação | 11 | Sem Vínculo |
| 38 | 300133767 | Carlos Henrique Magalhães de Amorim | Auxiliar Administrativo | 04 | Com Vínculo |
| 39 | 300123179 | Catrine de Brito Felix | Assessor I | 06 | Sem Vínculo |
| 40 | 300149125 | Cesar Túlio Albuquerque de Almeida | Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 41 | 300137385 | Claudio Antonio Rodrigues Leal | Assessor I | 06 | Sem Vínculo |
| 42 | 300131092 | Cleber Juliano de Souza Macedo | Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 11 | Sem Vínculo |
| 43 | 300149449 | Cleidiane Morais Abreu | Auxiliar Administrativo | 04 | Sem Vínculo |
| 44 | 300124469 | Cleiton Aparecido de Araujo Afonso | Professor Classe C | - | Com Vínculo |
| 45 | 300124186 | Cristiane Batista Lopes de Oliveira | Assessor Técnico de Estado para Resultados | 11 | Sem Vínculo |
| 46 | 300145081 | Daniela Mendes de Sousa | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 47 | 300145250 | Daniele Monteiro Salles | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 48 | 300142333 | Davi Alexandre da Costa Rodrigues | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 49 | 300147421 | David Lucas da Silva Ferreira | Assessor | 06 | Sem Vínculo |
| 50 | 300148579 | Deison Zanutto Stuani | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental | - | Com Vínculo |
| 51 | 300134416 | Denise Jeane da Silva | Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |
| 52 | 300148523 | Derick Gonçalves Nunes | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 53 | 300139500 | Diego da Silva Oliveira | Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 54 | 300148547 | Diego Sousa Nogueira | Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 55 | 300148404 | Ed Carlos Erget Galvão | Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 56 | 300154913 | Ederson Vanazzi Alves | Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |
| 57 | 300147427 | Edilson Cruz Barros | Auxiliar Administrativo | 06 | Sem Vínculo |
| 58 | 300133334 | Edson Charles Silva Brito | Auxiliar Administrativo | 04 | Sem Vínculo |
| 59 | 300148960 | Elias de Amorim Levi | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 60 | 300149519 | Elyeudes da Silva Oliveira | Assistente Administrativo I | 05 | Sem Vínculo |
| 61 | 300148592 | Emanuel Rufino Alcantara de Lima | Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 62 | 300104943 | Emiliano Matsumura Moran | Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação | 11 | Sem Vínculo |
| 63 | 300024607 | Epifânia Barbosa da Silva | Professor Classe C | - | Com Vínculo |
| 64 | 300130934 | Epifânia Barbosa da Silva | Gestor da Central de Inovação Pública | 11 | Com Vínculo |
| 65 | 300151216 | Eric Guilherme Nominato Damasceno | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 66 | 300148091 | Ester dos Santos Dourado Silva | Membro da Equipe Técnica | - | Sem Vínculo |
| 67 | 300147746 | Ester Pereira de Jesus | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 68 | 300148971 | Fabio Rafael Guimarães Alves | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 69 | 300148957 | Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental | - | Com Vínculo |
| 70 | 300140511 | Fernanda Carrelli Lapa | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 71 | 300148594 | Fernanda Matias Cavalcante Bruno | Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental | - | Com Vínculo |
| 72 | 300134275 | Flavia Beatriz Rego | Agente em Atividade Administrativa | 11 | Com Vínculo |
| 73 | 300149435 | Francisca de Queiroz Viana | Auxiliar Administrativo I | 03 | Sem Vínculo |
| 74 | 300135816 | Francismar Alves Silva | Assistente Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |
| 75 | 300148414 | Frederico Nakahara Silva | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental | - | Com Vínculo |
| 76 | 300148612 | Gabriel Carrijo Bento Teixeira | Analista em Tecnologia da informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 77 | 300149114 | Gabriel Fernandes de Oliveira | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 78 | 300148596 | Gener Emanuel Alves Feitosa | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 79 | 300151402 | Geovana Gabriely de Araujo Mota | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 80 | 300149124 | Gilberto Rodrigues Cruz | Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental | - | Com Vínculo |
| 81 | 300148601 | Gilvan da Silva Ribeiro | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 82 | 300082003 | Gioto Alves Lourenço | Técnico de Manutenção de Computadores | 11 | Com Vínculo |
| 83 | 300148595 | Giovani Fernandes dos Santos Oliveira | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 84 | 300133749 | Glauce Salazar da Silva | Assessor de Finanças Públicas | 06 | Sem Vínculo |
| 85 | 300149128 | Gledson da Silva Leite | Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 86 | 300151307 | Gustavo Felix Gomes | Assistente Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I | 06 | Sem Vínculo |
| 87 | 300148774 | Halife Alencar Silva | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 88 | 300058111 | Helio de Almeida | Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |
| 89 | 300148614 | Henrique Douglas de Araújo Freire Costa | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental | - | Com Vínculo |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 90 | 300148773 | Henrique Ferreira Guimarães | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 91 | 300148615 | Heraclito Souza Ferreira | Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental | - | Com Vínculo |
| 92 | 300147861 | Hudyson Santos Barbosa | Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação | 14 | Com Vínculo |
| 93 | 300145171 | Igor Pereira Dutra | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 94 | 300136308 | Isabela Carvalho Teixeira Lemes da Fonseca | Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |
| 95 | 300149497 | Isabelle Stacy Vieira da Silva | Auxiliar Administrativo | 04 | Sem Vínculo |
| 96 | 300148616 | Isis Maria de Oliveira Veloso Barroso | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 97 | 300127056 | Jean Santos Paes | Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 11 | Sem Vínculo |
| 98 | 300148619 | Jeovan da Silva Farias | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 99 | 300140988 | Jesiel Pinto da Silva | Assessor Técnico da Unidade de Entregas Estratégicas | 09 | Sem Vínculo |
| 100 | 300137511 | Jessica Lima Silvério dos Santos | Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas | 06 | Sem Vínculo |
| 101 | 300121824 | Jéssica Souza Pereira | Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas | 09 | Sem Vínculo |
| 102 | 300149927 | João Carlos Ferreira Costa Junior | Assessor de Projetos Especiais | 08 | Sem Vínculo |
| 103 | 300138203 | João Cordeiro Neto | Chefe da Contabilidade | 09 | Com Vínculo |
| 104 | 300148211 | Jonatas Fredman de Almeida da Silva | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 105 | 300148716 | Jonatas Justiniano Lima | Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental | - | Com Vínculo |
| 106 | 300148216 | Jonatas Neves Legal | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 107 | 300141925 | Jonica Evelly Costa da Silva | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 108 | 300141074 | Jorge Luiz de Jesus Paiva Junior | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 109 | 300147758 | Jorge Luiz de Oliveira Loyola | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 110 | 300148217 | Jose Jose Militão Ferreira Neto | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 111 | 300151768 | Jose Otino de Freitas Neto | Assessor I | 06 | Sem Vínculo |
| 112 | 300148089 | Josireni Valeria Ximenes | Membro da Equipe Técnica | - | Sem Vínculo |
| 113 | 300133618 | Jucielen Ramos Coelho | Assessor de Finanças Públicas | 06 | Sem Vínculo |
| 114 | 300151432 | Juliana Chioquetta Nogueira | Assessor de Projetos Especiais | 07 | Sem Vínculo |
| 115 | 300142046 | Julien Martins Czesluniak | Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas | 06 | Sem Vínculo |
| 116 | 300150068 | Julimara Valeria Courinos Lima da Silva | Membro da Equipe Técnica | - | Sem Vínculo |
| 117 | 300149103 | Kamilla de Padova Paiva | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental | - | Com Vínculo |
| 118 | 300139667 | Katerine Huaine Lagos Araujo | Auxiliar Administrativo I | 03 | Sem Vínculo |
| 119 | 300121020 | Katia Cilene Feitosa Morais | Assistente Administrativo I | 05 | Sem Vínculo |
| 120 | 300073193 | Kerlon de Oliveira Santos | Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação | 07 | Com Vínculo |
| 121 | 300148094 | Lea Katiucia Babiretski | Membro da Equipe Técnica | - | Sem Vínculo |
| 122 | 300137968 | Leandro Reis Borges | Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação | 09 | Sem Vínculo |
| 123 | 300148620 | Leonardo Courinos Lima da Silva | Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 124 | 300127822 | Leonardo Falcão Ribeiro | Consultor Júridico | 12 | Com Vínculo |
| 125 | 300149319 | Leonardo Mesquita Aragão | Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |
| 126 | 300145168 | Leonardo Santos Pereira da Silva | Estagiário | - | Sem Vínculo |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 127 | 300128503 | Levi Viana Rocha | Assessor I | 06 | Sem Vínculo |
| 128 | 300150158 | Liliane Castiel Erse da Silva | Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas | 11 | Sem Vínculo |
| 129 | 300127194 | Liliane da Silva Santos | Assessor I | 06 | Sem Vínculo |
| 130 | 300154462 | Lucienne Pereira Pantoja | Assistente de Controle Interno | 06 | Com Vínculo |
| 131 | 300148087 | Luiz Gustavo de Oliveira | Membro de Equipe Técnica | - | Sem Vínculo |
| 132 | 300143430 | Luiz Henrique de França Soares | Assessor da Unidade de Entregas Estratégicas | 07 | Sem Vínculo |
| 133 | 300148600 | Mailson Silva Soares | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 134 | 300148625 | Mairons Alberto Fernandes | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 135 | 300149111 | Manoel Hernando Santana de Almeida | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 136 | 300129123 | Marcelo Henrique da Silva Barbosa | Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação | 07 | Sem Vínculo |
| 137 | 300148636 | Marcio Augusto Campos Pompermaier | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 138 | 300140805 | Marcio Nobre do Nascimento | Controlador Interno | 11 | Com Vínculo |
| 139 | 300148629 | Marcos Aurelio Fontes da Silva Junior | Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 140 | 300149820 | Marcos Paulo Costa de Oliveira | Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação | 09 | Sem Vínculo |
| 141 | 300142649 | Maria Auxiliadora Pereira da Silva | Auxiliar Administrativo | 03 | Sem Vínculo |
| 142 | 300123097 | Maria da Conceição Silva Pinheiro | Gestor Central de Formação e Gestor do Conhecimento | 11 | Sem Vínculo |
| 143 | 300137369 | Maria Luiza Coelho Guimarães | Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação | 09 | Sem Vínculo |
| 144 | 300140512 | Mateus Ribeiro Malta | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 145 | 300130199 | Michael Vieira Villegas | Assessor I | 06 | Sem Vínculo |
| 146 | 300136940 | Moises Ferreira Evangelista | Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação | 07 | Sem Vínculo |
| 147 | 300139813 | Otacilio Caetano Brilhante Neto | Auxiliar Administrativo | 03 | Sem Vínculo |
| 148 | 300123679 | Pedro Luiz Oliveira Cavalcante | Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento | 09 | Com Vínculo |
| 149 | 300148632 | Rafael Gonçalves da Rocha | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 150 | 300149256 | Raimunda Rosas Vieira | Assessor de Projetos Especiais | 08 | Sem Vínculo |
| 151 | 300124921 | Raquel Adriana Mazzuchelli | Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação | 11 | Sem Vínculo |
| 152 | 300148631 | Rayson Bernardo da Silva | Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental | - | Com Vínculo |
| 153 | 300148626 | Renaldo de Oliveira Scheel | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 154 | 300149117 | Renato Almeida de Oliveira | Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 155 | 300148203 | Rhaniel de Brito Silva | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 156 | 300148093 | Ricardo Carlos Martins Marini | Membro da Equipe Técnica | - | Sem Vínculo |
| 157 | 300132788 | Ricardo Dennys Soares de Souza | Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |
| 158 | 300145034 | Ricardo Fávaro Andrade | Superintendente | 16 | Sem Vínculo |
| 159 | 300149261 | Ricardo Fernandes Neto da Silva | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 160 | 300029766 | Rivaldo Pereira da Silva | Sociólogo | - | Com Vínculo |
| 161 | 300030441 | Rivaldo Pereira da Silva | Professor Classe B | - | Com Vínculo |
| 162 | 300123023 | Roberto de Sousa Maia | Gestor da Unidade Central de Entregas Estratégicas | 11 | Com Vínculo |
| 163 | 300133751 | Rodrigo Arnaldo Kreuzberg | Assessor de Projetos Especiais | 07 | Sem Vínculo |
| 164 | 300148633 | Rogério Eduardo Vieira Alves | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 165 | 300123367 | Ruan Carlos Magalhães Mora | Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |
| 166 | 300148630 | Rhuan Dutra dos Reis | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 167 | 300149320 | Sandra Maria Hesketh Leite | Assessor Técnico Administrativo | 09 | Sem Vínculo |
| 168 | 300151626 | Sandro de Carvalho | Gerente Administrativo | 11 | Sem Vínculo |
| 169 | 300132402 | Sandro Moretti de Souza do Carmo | Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |
| 170 | 300134415 | Sara Grecia Nogueira | Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |
| 171 | 300123268 | Saulo Borges Guimarães | Assessor de Suporte Técnico em TI | 08 | Sem Vínculo |
| 172 | 300131091 | Sidnei Garcia Lopes | Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação | 09 | Sem Vínculo |
| 173 | 300151206 | Sonia Aparecida de Souza Reis | Assessor I | 06 | Sem Vínculo |
| 174 | 300123270 | Suerlei Gondim Dutra | Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas | 06 | Sem Vínculo |
| 175 | 300145646 | Tania Borges da Costa | Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas | 06 | Sem vínculo |
| 176 | 300154894 | Tatiane Oliveira Campos dos Santos | Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas | 06 | Sem Vínculo |
| 177 | 300148645 | Teo Cabral Carvalho Silva | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 178 | 300149121 | Thaís de Souza Sitta | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 179 | 300154803 | Thiago Salvador Soares | Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |
| 180 | 300148634 | Tiago de Novais Silveira | Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |
| 181 | 300148088 | Ueliton Nascimento Torres | Membro da Equipe Técnica | - | Sem Vínculo |
| 182 | 300149505 | Virginia Roberta Bentes de Souza | Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |
| 183 | 300145080 | Vitória Coelho Mendes | Estagiário | - | Sem Vínculo |
| 184 | 300147677 | Walter Paula de Sales Neto | Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas | 06 | Sem Vínculo |
| 185 | 300144788 | Wanderlei Silva Oliveira | Assistente Administrativo I | 05 | Sem Vínculo |
| 186 | 300155087 | Wellignton Carvalho Gadelha | Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação | 06 | Sem Vínculo |
| 187 | 300148084 | Weyder Pego de Almeida | Membro da Equipe Técnica | - | Sem Vínculo |
| 188 | 300147860 | Willian Costa Freitas | Membro de Equipe Técnica | - | Sem Vínculo |
| 189 | 300148647 | Yuji Felipe Roque Kuroda | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | - | Com Vínculo |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**
Superintendente - EPR

No impedimento:
**CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM**
Gerente Administrativo - EPR
Portaria nº 3/2019/EPR-GADM

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 31/01/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4200320** e o código CRC **079C2A57**.

# SEPOG

Portaria nº 1/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

| |
|---|
| **MARIA MARTA DA SILVA COSTA,** Professora Classe C, matrícula 300023349, referente ao **exercício de 2001**, que estava programado o gozo de férias para o período de 01/02/2019 a 02/03/20196. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 06 a 15/05/2019 e o restante para 01 a 20/08/2019. |
| **MARIA MARTA DA SILVA COSTA,** Professora Classe C, matrícula 300023349, referente ao **exercício de 2002**, que estava programado o gozo de férias para o período de 04/03/2019 a 02/04/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 02 a 31/01/2020. |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
Secretário Adjunto/SEPOG

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4268272** e o código CRC **066E1AA7**.

Portaria nº 10/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**RAFAEL BELARMINO DA SILVA,** Agente Administrativo, matrícula 300104543, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para o período de 02/01 a 31/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01 a 15/04/2019 e o restante para 03 a 17/06/2019 .

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
Secretário Adjunto/SEPOG

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303055** e o código CRC **B61ECF70**.

Portaria nº 14/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

| |
|---|
| **DIONE CORREIA DA SILVA MARTINS**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula 0695702, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02 a 31/01/2019. Em virtude do retorno às atividades no dia 14/01/2019. Fica transferido o gozo restante de 15(quinze) dias restantes para ser usufruído no período de 14 a 30/04/2019. |
| **EDNA PEREIRA DA SILVA,** Agente em Atividade Administrativa, matrícula 0693508, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02 a 31/01/2019. Em virtude do retorno às atividades no dia 14/01/2019. Fica transferido o gozo restante de 15(quinze) dias restantes para ser usufruído no período de 14 a 30/04/2019 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
Secretário Adjunto/SEPOG

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
Gerente Administrativo de Recursos Humanos

---

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4345695** e o código CRC **69FC8CB5**.

---

Portaria nº 15/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**RAIMUNDO LEAL MENDES**, Agente em Atividade Administrativo, matrícula 300062200, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02/01 a 31/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 02 a 16/05/2019 e o restante para 17 a 31/12/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
Secretário Adjunto/SEPOG

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4383504** e o código CRC **888D11B9**.

Portaria nº 20/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**WILSON FERNANDES FILHO**, Assistente, matrícula 300060706, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 01/02 a 02/03/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 11/02 a 01/03/2019 e o restante para 01/07 a 11/07/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
Secretário Adjunto/SEPOG

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398707** e o código CRC **E828973E**.

Portaria nº 21/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**DEL FÁBIO ARAUJO DOS SANTOS,** Assessor Técnico Regional, matrícula 300130824, referente ao **exercício de 2019**, que estava programado o gozo de férias para o período de 01/02 a 02/03/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01 a 15/07/2019 e o restante para 02 a 16/12/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
Secretário Adjunto/SEPOG

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4399083** e o código CRC **2EB04B3A**.

Portaria nº 28/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

| |
|---|
| **AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico em Previdência, matrícula 300034109, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo para 01 a 30/11/2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01 a 30/07/2019. |
| **AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico em Previdência, matrícula 300034109, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 01 a 30/12/2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01 a 30/12/2019. |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
Secretário Adjunto/SEPOG

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452781** e o código CRC **8478B7A2**.

Portaria nº 29/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**CHARLES JOHN CONDE SHOCKNESS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 0702848, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02 a 31/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01/02/2019 a 02/03/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
Secretário Adjunto/SEPOG

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454171** e o código CRC **72CFA08A**.

Portaria nº 4/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a transferência do gozo de férias do servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**PEDRO LEMOS SOUZA,** Assessor de Controle Interno, matrícula 300.137.491, referente ao exercício 2019, que estava programado o gozo para o período de 01 a 31/01/2019, sendo que de 01 a 10/01/2019 convertido em abono pecuniário e o restante ficando para ser usufruído no período de 11 a 30/06/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
Secretário Adjunto/SEPOG

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4282289** e o código CRC **5A3A56E3**.

Portaria nº 5/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA,** Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300069337, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02 a 30/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 08 a 17/07/2019; 01 a 20/12/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
Secretário Adjunto/SEPOG

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
Gerente Administrativo de Recursos Humanos

---

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4282644** e o código CRC **179BC89F**.

---

Portaria nº 6/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O** SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,**

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERÊNCIA o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO**, Agente Administrativo, matrícula 300035607, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02 a 31/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos 18/07 a 01/08/2019 e 14 a 28/11/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
Secretário Adjunto/SEPOG

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4283036** e o código CRC **39C65030**.

Portaria nº 8/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias da servidora da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

**IEDA FEITOSA REIS**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 2418497, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02 a 31/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 08 a 22/07/2019 e 18/11 a 02/12/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
Secretário Adjunto/SEPOG

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4295803** e o código CRC **20EE6E39**.

Portaria nº 9/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**ALZIRA ALVES DE QUEIROZ**, Assessor Técnico, matrícula 300138528, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02 a 31/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01 a 15/04/2019 e o restante para 01 a 15/08/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
Secretário Adjunto/SEPOG

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
Gerente Administrativo de Recursos Humanos

---

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4296461** e o código CRC **2372F81F**.

---

# SEGEP

Portaria nº 417/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.460923/2018-40,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: VANESSA SOARES
Matrícula: 300132332
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HRSFG/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 12/05/2015 A 11/05/2018 | A/02 | 12/04/2018 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

---

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/01/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4435076** e o código CRC **4087C0E5**.

---

Portaria nº 452/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.477258/2018-22.

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: GILMAR NUNES
Matrícula: 300036480
Cargo: FARMACEUTIVO BIOQUÍMICO
Lotação: SESAU-FHEMERON

| PERÍODO DE AVALIAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|
| 12/06/2013 a 11/06/2015 | B | 10 | 12/06/2015 |
| 12/06/2015 a 11/06/2017 | B | 11 | 12/06/2017 |

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

---

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452830** e o código CRC **87D2C1F0**.

---

Portaria nº 501/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0060.462108/2018-15,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANA PAULA SANTOS DA SILVA

Matrícula: 300131151

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de Avaliação: 08/04/2015 a 07/04/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/04/2018

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460889** e o código CRC **ACED0641**.

Portaria nº 511/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0060.462691/2018-64,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LUCIANA DE SOUZA GRECHI ALBINO

Matrícula: 300131871

Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 22/04/2015 a 21/04/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/04/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466523** e o código CRC **7ACD833F**.

Portaria nº 512/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0063.417406/2018-21,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Policlínica Osvaldo Cruz-POC:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO DE AVALIAÇÃO | REFERÊNCIA | CLASSE | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|---|---|
| EVA PINHEIRO LEAL | 300043870 | 01/07/2016 a 30/06/2018 | 18 | A | 01/07/2016 a 30/06/2018 |
| ENRIETE FABIANA DA SILVA | 300060989 | 14/07/2013 a 13/07/2015<br>14/07/2015 a 13/07/2017 | 06<br>07 | A<br>A | 14/07/2015<br>14/07/2017 |
| CRISTIANE LOPES BARBOSA | 300125799 | 29/07/2013 a 28/07/2016<br>29/07/2016 a 28/07/2017 | 02<br>03 | B<br>B | 29/07/2016<br>29/07/2017 |
| GELSIMAR PEREIRA LIMA | 300098894 | 01/07/2016 a 30/06/2018 | 05 | A | 01/07/2018 |
| MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA | 300099581 | 02/07/2014 a 01/07/2016<br>02/07/2016 a 01/07/2018 | 04<br>05 | C<br>C | 02/07/2016<br>02/07/2018 |
| MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA | 300099628 | 01/07/2016 a 30/06/2018 | 05 | C | 01/07/2018 |
| MARIA ROSIMAR CUNHA SANTOS | 300099770 | 01/07/2016 a 30/06/2018 | 05 | C | 01/07/2018 |
| MAXIANA PEREIRA DE LUNA | 300056024 | 15/07/2012 a 14/07/2014<br>15/07/2014 a 14/07/2016<br>15/07/2016 a 14/07/2018 | 06<br>07<br>08 | A<br>A<br>A | 15/07/2014<br>15/07/2016<br>15/07/2018 |
| PETRONA DUTRA TEIXEIRA | 300009279 | 01/07/2011 a 30/06/2013<br>01/07/2013 a 30/06/2015<br>01/07/2015 a 30/06/2017 | 15<br>16<br>17 | C<br>C<br>C | 01/07/2013<br>01/07/2015<br>01/07/2017 |

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466837** e o código CRC **72B95BD8**.

Portaria nº 513/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicada no DOE Edição n. 009, de 15.1.2019, e conforme consta o Requerimento e Processo n. 0029.475172/2018-52,

**R E S O L V E :**

**Cessar,** a partir de 1.2.2019, os termos da Portaria n. 3132/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.4.2017, que **Prorrogou Licença por motivo de afastamento do Cônjuge,** sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, **a contar de 12.5.2017**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **GREISCYLEIA TOGO CORTE,** Professor Classe C, matrícula n. 300115134, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467711** e o código CRC **89327BB5**.

Portaria nº 519/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036,005850/2019-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII da Lei n.67/92, regulamentado pelo Decreto n. 6540/1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, conforme discriminação abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AVALIADO | CLASSE/ REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|---|
| 300135012 | AMAURY RODRIGUES REIS | 09.10.2015 à 08.10.2018 | 1ª B | 09.10.2018 |
| 300134681 | ANA BEATRIZ LEAO SOUZA | 22.09.2015 à 21.09.2018 | 1ª B | 22.09.2018 |
| 300134755 | GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA | 25.09.2015 à 24.09.2018 | 1ª B | 25.09.2018 |
| 300132741 | HELIO DOUGLAS PIO ALVES | 07.07.2015 à 06.07.2018 | 1ª B | 07.07.2018 |
| 300134591 | MARCOS DEIVIDE RODRIGUES LIMA | 30.09.2015 à 29.09.2018 | 1ª B | 30.09.2018 |
| 300134799 | RENATO LUIZ DOS SANTOS | 01.10.2015 à 30.09.2018 | 1ª B | 01.10.2018 |
| 300135019 | RODRIGO GOMES DA SILVA | 06.10.2015 à 05.10.2018 | 1 B | 06.10.2018 |
| 300135008 | RODRIGO TREVISAN | 15.10.2015 á 14.10.2018 | 1 B | 15.10.2018 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470321** e o código CRC **8820FE99**.

Portaria nº 525/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.461938/2018-25,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: Adenilson Rocha dos Santos
Matrícula: 300131374
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HRSFG/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 09/04/2015 A 08/04/2018 | A/02 | 09/04/2018 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

---

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473868** e o código CRC **AE40E9B6**.

---

Portaria nº 526/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.436880/2018-89,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO

Matrícula: 300120817

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 21/09/2016 a 20/09/2018
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 21/09/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

---

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474056** e o código CRC **E0947E28**.

---

Portaria nº 540/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0014.407635/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: João Bosco de Lima Cardoso
Matrícula: 300034804
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação: HPSJPII/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 28/03/2013 a 27/03/2015 | A/08 | 28/03/2015 |
| 28/03/2015 a 27/03/2017 | A/09 | 28/03/2017 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

---

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4477178** e o código CRC **309891B8**.

---

Portaria nº 553/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho CAPS-NRH 4023798, Despacho SESAU-CRH 4071817, que consta nos autos do Processo n. 0063.140595/2018-38,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GRACILENE MEIRE DOS SANTOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.11.2013 a 1.11.2018.

**VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483346** e o código CRC **2AB53604**.

Portaria nº 555/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Req. Anexo Doc. (4447029), que consta nos autos do Processo n. 0029.475172/2018-52, após Cessar Portaria de Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge, retorno em folha,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de **1.2.2019**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, a servidora **GREISCYLEIA TOGO CORTE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300115134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484415** e o código CRC **F2397F33**.

Portaria nº 556/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON NND 4124693, Despacho SESAU-CRH 4175175, que consta nos autos do Processo n. 0053.471520/2018-15,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA ALICE ALVES DA SILVA**, Nutricionista, Matrícula n. 300119345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 1º quinquênio de 8.8.2012 a 7.8.2017.

**VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484667** e o código CRC **AB5D5380**.

Portaria nº 557/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4114290), Despacho SESAU-CRH 4149801, que consta nos autos do Processo n. 0050.470502/2018-46,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300094298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 30.4.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 3.12.2009 a 2.12.2014.

**VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484782** e o código CRC **29C5EC78**.

Portaria nº 558/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4063452), Despacho SESAU-CRH 4142561, que consta nos autos do Processo n. 0036.465601/2018-94,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TANIA MARIA BARBOSA**, Medico 40h, Matrícula n. 300020564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

**VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484916** e o código CRC **164FA3CF**.

Portaria nº 559/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4094969), Despacho SESAU-CRH 4138264, que consta nos autos do Processo n. 0050.461482/2018-12,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDINEIA DA SILVA BEZERRA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 2º quinquênio de 29.5.2012 a 28.5.2017.

**VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485069** e o código CRC **8E0B115C**.

Portaria nº 561/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4123849), Despacho SESAU-CRH 4146761, que consta nos autos do Processo n. 0061.471481/2018-57,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA LARA RODRIGUES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300120532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU-Cacoal, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 10.9.2012 a 9.9.2017.

**VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485504** e o código CRC **15AE44A6**.

Portaria nº 564/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DPSLO 3611755, Despacho PC-DGA 4086728, que consta nos autos do Processo n. 0019.414728/2018-53,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO DOS SANTOS NOBRE**, Agente de Policia, Matrícula n. 300098664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Santa Luzia D' Oeste, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020,** referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

**VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486372** e o código CRC **D6CE953F**.

Portaria nº 567/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (3923895), Despacho SEDUC-GLOT 4065606, que consta nos autos do Processo n. 0029.451189/2018-14,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NURIA SAGUE LOPEZ**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 30.9.2019,** referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

**VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486818** e o código CRC **7DA57FC9**.

Portaria nº 570/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4183713), que consta nos autos do Processo n. 0029.477046/2018-32,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento,** a contar de **1.2.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DIVINA JANE DE SOUZA RAMOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300026857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho .

**VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**
Assessora Especial do Gabinete

---

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486983** e o código CRC **5234D7E1**.

---

Portaria nº 572/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Licença (2189079), Despacho Autorizado (4379451), Despacho SEDUC-GLOT 4379476, que consta nos autos do Processo n. 0029.227824/2018-44,

**R E S O L V E:**

**Convalidar a Prorrogação da Licença Sem Vencimento**, a contar de 2.7.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos temos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ANGELA MARIA FERREIRA VERONEZ,** ocupante do cargo de Profesor Classe C, matricula n. 300080292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara**.**

**VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487256** e o código CRC **F1AB7733**.

Portaria nº 595/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0036.40042/2018-82,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, a servidora:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Ref. | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|
| 300135759 | Estefane Ferreira Estevam Marinho | Contador | 03/11/2015 a 02/11/2018 | 02 | 03/11/2018 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493396** e o código CRC **8532EDEB**.

Portaria nº 597/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.147416/2018-12,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: NAYANA SANTANA SOARES

Matrícula: 300096278

Cargo: ENFERMEIRA

Lotação: SESAU-FHEMERON

Período de Avaliação: 13/04/2016 a 12/04/2018

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 13/04/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

---

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493434** e o código CRC **BF5D5FB3**.

---

Portaria nº 608/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3882646), Despacho SEDUC-GLOT 4309816, que consta nos autos do Processo n. 0029.446494/2018-94

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.2.2019**,** a servidora **ELYS MARINA CECHINEL,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

**VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494443** e o código CRC **70EF2804**.

Portaria nº 621/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0060.457965/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: CLEITON MOREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300131376
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HRSFG/SESAU
PERÍODO: 09/04/2015 a 08/04/2018
PARA CLASSE A; REFERÊNCIA 02
EFEITO FINANCEIRO: 09/04/2018

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4495290** e o código CRC **CF6DB6CB**.

Portaria nº 622/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0063.033682/2018-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: PATRICIO PAULINO DE MEDEIROS
Matrícula: 3000936661
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVO
Lotação: POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ-POC

| Período | Classe/Referência | | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|
| 09/11/2012 a 08/11/2013 | A | 03 | 09/11/2013 |
| 09/11/2013 a 08/11/2015 | A | 04 | 09/11/2015 |
| 09/11/2015 a 08/11/2017 | A | 05 | 09/11/2017 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4495292** e o código CRC **0CD697F4**.

Portaria nº 658/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, considerando o Requerimento datado de 29 de janeiro de 2019, fl. 50 e o que consta nos autos do Processo nº 01-2201.12136-0000/2014,

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC 1068/2002, a servidora *DENISE HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA* **,** ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300021566.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2019.

*JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA*
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

---

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 31/01/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505141** e o código CRC **83EA5044**.

---

**EDITAL Nº 15/2019/SEGEP-GCP**

O superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Processo do Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI n. 0031.024194/2019-90, em razão de aprovação obtida em **Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado através do Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, **torna público a convocação para perícia médica e posse** do candidato, abaixo relacionado, nomeado através do Decreto n. 23.597, de 28 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 018, de 29 de janeiro de 2019, conforme a seguinte programação.

1. O candidato deverá observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento junto a GCP/SEGEP/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 12h30min.

| Insc. | Candidato | Cargo | Local/Vaga | Class. |
|---|---|---|---|---|
| 242.796-6 | Semi Lins de Araujo | Professor Classe "C" - Língua Espanhola | Município de São Francisco do Guaporé / São Miguel do Guaporé | 1° |

**Julio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**

| Eventos - Junta Médica (CEPEM) | Prazos | Horário de Atendimento |
|---|---|---|
| Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê) | 29/1/2019 a 27/2/2019 | Das 7h 30min às 12h 00min |
| Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê). | 29/1/2019 a 29/3/2019 | |
| **Eventos - GCP/SEGEP** | **Prazos** | **Horário de Atendimento** |
| - Conferência da Documentação Para Posse.<br>- Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 29/1/2019 a 27/2/2019 | Das 7h 30min às 12h 00min |
| Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse. | 29/1/2019 a 29/3/2019 | |

**ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA**

| **PERÍCIA MÉDICA** |
|---|
| **LOCAL/ENDEREÇO:**<br>**CEPEM/JUNTA MÈDICA:** situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê) |
| **2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL** |

**2.1.** O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

**2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

**2.3. Portadores de Deficiência:**

**2.3.1.** Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

**2.4.** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

| ITEM | EXAME |
|---|---|
| 1 | Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)** |
| 2 | Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total) |
| 3 | Avaliação Psiquiátrica |
| 4 | Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista) |
| 5 | Avaliação Dermatoneurológica |
| 6 | Avaliação Oftalmológica |
| 7 | Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);** |
| 8 | Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação) |
| 9 | Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida) |
| 10 | Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV |
| 11 | **Escarro**: BAAR |
| 12 | **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha) |
| 13 | Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação |

| | |
|---|---|
| 14 | PSA Total (para homens acima de 40 anos) |
| 15 | Radiografia de Bacia |
| 16 | Radiografia de tórax padrão – OIT |

**OBSERVAÇÕES**

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

## ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

**1.** Após a Certificação de Aptidão Física e Menta pela Perícia Médica Oficial do Estado o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGEP/RO**, **situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – Térreo – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.**

**2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP**

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 (uma) cópias | Cédula de Identidade | Original e 1 (uma) Cópia |
| 1 (uma) cópias | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | Site: www.receita.fazenda.gov.br |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Não será aceito outros tipos de comprovações que não estejam de acordo com o previsto no disposto no Edital acima citado, o qual poderá ser acessado através do site www.rondonia.ro.gov.br, | Original e 1 (uma) Cópia |

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| | www.diof.ro.gov.br. | |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. | - |
| 1 (uma) originais | Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, d*e emissão do (a) próprio (a) candidato (a )*. | - |
| 1 (uma) originais | Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, d*e emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*. | - |

**3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP**

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais | Menores de 18 Anos de Idade |
| 1 (uma) cópia | Cartão de Vacina dos Dependentes | Menores de 5 (cinco) anos de idade |
| 1 (uma) cópia | Titulo de Eleitor | - |
| 1 (uma) cópia | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a)) | - |
| 1 (uma) cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. | - |
| 1 (uma) cópia | Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino) | - |

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. | Emitida através do site www.tre.gov.br |
| 1 (uma) original | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. | Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | Emitida através do site: www.tce.ROgov.br |
| 1 (uma) original | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. | - |
| 1 (uma) cópia | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. | Cópia das paginas da fotografia e da Identificação |
| 1 (uma) original | Fotografia 3x4 | - |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. | Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 2 (duas) originais | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. | - |

*Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.*

**ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE**

Ao Excelentíssimo Senhor

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO

Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

*"Lei Complementar n. 068/1992..."*

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

*"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."*

Nome do candidato _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado (a) através do Decreto n. 23.597, de 28 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 018, de 29 de janeiro de 2019, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____ _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura Candidato (a)

| **Eventos - Junta Médica (CEPEM)** | **Prazos** | **Horário de Atendimento** |
|---|---|---|
| Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê) | 29/1/2019 a 27/2/2019 | Das 7h 30min às 12h 00min |
| Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê). | 29/1/2019 a 29/3/2019 | |

| Eventos - GCP/SEGEP | Prazos | Horário de Atendimento |
|---|---|---|
| - Conferência da Documentação Para Posse.<br>- Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 29/1/2019 a 27/2/2019 | Das 7h 30min às 12h 00min |
| Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse. | 29/1/2019 a 29/3/2019 | |

***Observações:***

**1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato.**

**2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. *O comprovante de postagem servirá como prova do envio.***

## ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

<table>
<tr><td colspan="10">IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)</td><td rowspan="5">Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome:</td><td colspan="4">Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)</td><td colspan="2">Matrícula:<br><br>Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO</td><td colspan="5">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="5"></td><td colspan="3">Telefone (s):</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Filiação: (Mãe)</td><td colspan="2">(Pai)</td><td>Nacionalidade:<br><br>BRASILEIRA</td><td colspan="3">Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DE NASCIMENTO</td><td>ESTADO CIVIL</td><td>SEXO</td><td colspan="3">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="4">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>Número:</td><td>Órgão Expedidor:</td><td>Data Expedição:</td><td>Número:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td><td>Local:</td></tr>
</table>

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CPF/MF** | **PASEP** | | **CTPS** | | | **CERTIFICADO DE RESERVISTA** | | | |
| **Número:** | **Número:** | | **Número:** | **Série:** | **Local:** | **Número:** | **Categoria:** | **Local:** | **Data:** |
| **DADOS DO CONCURSO PÚBLICO** | | | | | | | | **CONVOCAÇÃO POSSE** | |
| **Processo Administrativo:**<br>***Não preencher*** | **Contrato:**<br>***Não preencher*** | **Contratada:**<br>***Não preencher*** | **Edital de Abertura do Concurso Público:**<br>***Não preencher*** | | **Edital de Homologação do Concurso Público:**<br>***Não preencher*** | | | **Edital:**<br>Edital nº 15/2019/SEGEP-GCP | **Notificação:**<br>***Não preencher*** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOTA FINAL** | **CARGO** | | | **PCD** | **PCCR/LEI** | | **VENCIMENTO INICIAL** | **CARGA HORÁRIA** |
| | | | | | ***Não preencher*** | ***Não preencher*** | | ***Não preencher*** | ***Não preencher*** |
| **INSCRIÇÃO** | **LOCAL/VAGA** | **SECRETARIA** | | | **CONTA BANCÁRIA** | | | | **MANDADO DE SEGURANÇA** |
| | | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** | | | **Agencia:** | **C/C:** | **Banco:**<br>**BRASIL** | | ***Não preencher*** |
| **DECRETO DE NOMEAÇÃO** | **DATA DA POSSE** | **DATA DE EXERCÍCIO** | **DATA DE EXONERAÇÃO** | **OFÍCIO APRESENTAÇÃO** | **OCUPA CARGO PÚBLICO** | | | | **Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI** |
| Decreto n. 23.597, de 28 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 018, de 29 de janeiro de 2019 | ***Não preencher*** | ***Não preencher*** | ***Não preencher*** | ***Não preencher*** | | | | | ***Não preencher*** |

_____ _____

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4481806** e o código CRC **20C4D9EC**.

**EDITAL Nº 16/2019/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, vem comunicar a servidora **ABAIXO RELACIONADA** que a mesma **deverá comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **8 (oito)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do teor da Decisão Preliminar n. **10/2019/GCSEOS**, exarada no Processo n. **0023/2019/TCE-RO** – Ato de Admissão, contida no Processo SEI n. **0031.026159/2019-13**.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

| SERVIDOR | CARGO | IRREGULARIDADE DETECTADA | Documento Apto a Sanar as Irregularidades |
|---|---|---|---|
| Josivânia Pinheiro de Moura | Técnico em Enfermagem | Ausência de comprovação de compatibilidade de horários ou cumprimento parcial de escala em regime de plantão | Comprovante de Compatibilidade de horários entre os cargos públicos acumulados (escalas de plantão). |

Julio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494517** e o código CRC **DA8B9BCF**.

# SUPEL

Portaria nº 11/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar a Comissão de Catalogação no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações- SUPEL, relativo ao exercício de 2019, que será composta pelos seguintes servidores:**

I – Coordenadora Técnica:
a) ARIANNE MONTEIRO LOPES;

II - Coordenador Administrativo:
a) WEYDER PÊGO DE ALMEIDA;

III- Coordenado de Projetos:
a) HUDSON FERNANDO MENDES DE FRANÇA

IV- Executores:
a) LUCAS ANTONIO AIRES DA SILVA;
b) MILTON BUENO JUNIOR;

**Art. 2º** Os coordenadores irão atuar na Comissão sem prejuízo das atividades nos setores em que estão lotados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**
Diretora Executiva/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 31/01/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4403883** e o código CRC **DBA496EC**.

Portaria nº 15/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR, o servidor RÓGER MARTINS CARDOSO, matrícula n. 300137961 , para substituir a servidora NILSEIA KETES COSTA, matrícula n. 300061141, em virtude de férias regulamentares, considerando licença maternidade da Pregoeira Substituta, no seguinte período: **01/02/2019 à 02/03/2019**, na função de Pregoeiro Titular da Equipe de Licitações SIGMA desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

**Art. 2º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 31/01/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4500296** e o código CRC **29835A4B**.

**AVISO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 509/2018/GAMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0042.261928/2018-18
ÓRGÃO INTERESSADO: SUGESP/RO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza externa, higienização, desinfecção, manutenção e conservação de jardins áreas verdes e solos naturais com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma continua, para atender as necessidades desta SUGESP/CAPRM no período de 12 (doze) meses.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, foi REVOGADO com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 em face de solicitação oriunda da Superintendência de Gestão dos Gastos Administrativos – SUGESP, por meio do Ofício nº 359/2019 - SUGESP-GCOM.
Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9266.
Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
DIRETORA EXECUTIVA SUPEL/RO.

---

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 31/01/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4502199** e o código CRC **89F29990**.

---

**AVISO**

**CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 020/2018/CEL/SUPEL/RO.**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo Eletrônico**: 0036.385432/2018-18/SESAU.

A Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL/RO vem, através deste, informar a todos os interessados no **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 020/2018/CEL/SUPEL/RO,** cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física, pessoa jurídica e/ou entidades sem fins lucrativos que atuem na Especialidade de Anestesiologia , de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro

João Paulo II – HPSJP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, que **a apresentação dos documentos exigidos para o presente credenciamento estão permitidos desde o dia 07/01/2019 (primeiro dia útil subsequente a 1ª publicação do instrumento convocatório)**. Ademais, informa-se que **a análise da documentação se dará IMEDIATAMENTE após a data de recebimento desta nesta SUPEL/RO, razão pela qual a sessão agendada para a data de 28.02.2019 está desmarcada**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL e/ou consulta na integra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

**IAN BARROS MOLLMANN**

Presidente CEL/SUPEL

---

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 31/01/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510394** e o código CRC **1DD5FABD**.

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **607/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**

Processo Administrativo: **0036.420816/2018-86**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para a área de reabilitação física (fisioterapia e terapia ocupacional), itens fracassados no PE nº 454/2018, a serem empregados no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R$ 89.184,06**. Data de Abertura: **19/02/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Matrícula nº 300061141

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 31/01/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4500870** e o código CRC **42DAABD9**.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PARA TODOS OS ITENS (Conforme o quadro estimativo – Anexo II do Edital), APLICA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTA NO TOTAL DE 25% Pregão Eletrônico N°. 004/2019/KAPPA/SUPEL/RO Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0026.285988/2018-16/SEAS/RO Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cesta de alimentos, água mineral, kit de higiene pessoal e kit de limpeza, para assistência e ajuda humanitária, com composição pré definida e sugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MI e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC. Valor Estimado: R$ 1.410.731,10 (Hum milhão, quatrocentos e dez mil setecentos e trinta e um reais e dez centavos). Data de Abertura:15/02/2019 às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 31/01/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 31/01/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505870** e o código CRC **1332B5A5**.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação

Destinado a cota reservada de até 25% para ME E EPP e a cota principal 75% para ampla concorrência. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 586/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0024.359826/2018-41/EPR/RO. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de 50 (cinquenta) SWITCH DO TIPO I para atender as demandas referente a manutenção e substituição dos equipamentos instalados nos armários de telecomunicações ao longo do anel óptico em Porto velho e no interior e aquisição de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) SWITCH DO TIPO II, para atender novos clientes quanto ativação de novos pontos. Valor Estimado: R$ 1.198.060,32. Data de Abertura: 15 de fevereiro de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 01/02/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506515** e o código CRC **CB86C1B5**.

---

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2018**
**PROCESSO Nº 0036.150666/2018-38**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual contratação de **Material de penso Hospitalar: Telas Cirúrgicas,** conforme descritos na **SAMS** do Termo de Referência, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO futura e eventual contratação de **Material de penso Hospitalar: Telas Cirúrgicas,** conforme descritos na **SAMS** do Termo de Referência, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA**: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho**.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** – Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a **Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO.** Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

**6.4.1.** Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.**.**

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida.**

**9.2** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

**9.3** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.4** A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.5** A adjudicatária ou contratada reparará os eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

**9.6** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.7** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

**a)** Inexecução total ou parcial do contrato;

**b)** Apresentação de documentação falsa;

**c)** Comportamento inidôneo;

**d)** Fraude fiscal;

**e)** Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.9** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

**9.10** incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.11** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

**9.12** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.13** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.14** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.15** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.16** Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0036.150666/2018-38
**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 487/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 15/2019
**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/01/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE PENSO HOSPITALAR: TELAS CIRÚRGICAS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2019

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | TELA PLANA DE 50% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO NAO ABSORVIVEL E 50% POLIGLECAPRONE ABSORVIVEL, PARCIALMENTE ABSORVIVEL, MEDINDO 15CM X 15 CM. | 468,00 | UND | ETHICON | R$ 538,12 | R$ 409,04 | -23,99 | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.. |
| 0002 | TELA PLANA DE 50% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO NAO ABSORVIVEL E 50% POLIGLECAPRONE ABSORVIVEL, PARCIALMENTE ABSORVIVEL, MEDINDO 30 CM X 30 CM | 312,00 | UND | ETHICON | R$ 1.049,35 | R$ 1.049,34 | 0,00 | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.. |
| 0003 | TELA PLANA DE 50% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO NAO ABSORVIVEL E 50% POLIGLECAPRONE ABSORVIVEL, PARCIALMENTE ABSORVIVEL, MEDINDO 6 CM X 11 CM. | 540,00 | UND | ETHICON | R$ 366,23 | R$ 366,22 | 0,00 | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.. |
| 0004 | TELA SEPARADORA DE TECIDO PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE POLIDIOXANONA, CELULOSE OXIDADA REGENERADA, POLIPROPILENO BIOCOMPATIVEL, MEDINDO 15 CM X 15 CM, EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA | 408,00 | UND | ETHICON | R$ 1.674,53 | R$ 1.674,53 | 0,00 | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005 | TELA POLIÉSTER MULTIFILAMENTAR DUPLA FACE COM BARREIRA ABSORVÍVEL PARA PREVENÇÃO DE ADERÊNCIAS EM CIRURGIAS INTRAPERITONEAIS. TELA COMPÓSITA CONSTITUÍDA POR POLIÉSTER MULTIFILAMENTAR TRIDIMENSIONAL PARA O REFORÇO DAS PAREDES, REVESTIDA COM UMA PELÍCULA ABSORVÍVEL, CONTÍNUA E HIDRÓFILA NUMA DAS FACES. TAMANHO 15 X 15 CM | 384,00 | UND | DYNAMESH-IPOM | R$ 5.191,67 | R$ 5.191,67 | 0,00 | SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP |
| 0006 | TELA POLIÉSTER MULTIFILAMENTAR DUPLA FACE COM BARREIRA ABSORVÍVEL PARA PREVENÇÃO DE ADERÊNCIAS EM CIRURGIAS INTRAPERITONEAIS. TELA COMPÓSITA CONSTITUÍDA POR POLIÉSTER MULTIFILAMENTAR TRIDIMENSIONAL PARA O REFORÇO DAS PAREDES, REVESTIDA COM UMA PELÍCULA ABSORVÍVEL, CONTÍNUA E HIDRÓFILA NUMA DAS FACES. TAMANHO 30 X 20 CM | 192,00 | UND | DYNAMESH-IPOM | R$ 6.300,00 | R$ 6.300,00 | 0,00 | SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP |
| 0007 | DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE 5MM COM 25 GRAMPOS ABSORVÍVEIS EM POLIDIOXANONA | 312,00 | UND | ETHICON | R$ 3.993,22 | R$ 2.228,61 | -44,19 | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.. |
| 0008 | GRAMPEADOR PARA REPARO CONVENCIONAL DE HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL COM HASTE DE APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO E ANGULAÇÃO DE 30°, COM 20 GRAMPOS ABSORVÍVEIS NA COR VIOLETA, COMPOSTOS DE POLIDIOXANONA, GLICOLIDA E LACTIDA, COM FORMATO DE DUPLA ÂNCORA MEDINDO 7,2MM DE COMPRIMENTO | 276,00 | UND | ETHICON | R$ 3.993,22 | R$ 2.230,19 | -44,15 | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.. |
| 0009 | TELA SEPARADORA DE TECIDOS DESTINADA AO REPARO CONVENCIONAL DAS HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO DE BAIXA GRAMATURA E POLIDIOXANONA, COM POROS DE | 156,00 | UND | ETHICON | R$ 5.601,00 | R$ 5.480,19 | -2,16 | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | APROXIMADAMENTE 2.4MM, REVESTIDA NA FACE VISCERAL POR UM FILME ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE 25, COM BOLSO PARA FIXAÇÃO. A TELA TEM FORMATO HEXAGONAL COM MEDIDAS 20CM x 30CM | | | | | | | |
| 0010 | TELA SEPARADORA DE TECIDOS DESTINADA AO REPARO CONVENCIONAL DAS HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO DE BAIXA GRAMATURA E POLIDIOXANONA, COM POROS DE APROXIMADAMENTE 2.4MM, REVESTIDA NA FACE VISCERAL POR UM FILME ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE 25, COM BOLSO PARA FIXAÇÃO. A TELA TEM FORMATO HEXAGONAL COM MEDIDAS 25CM x 37,5CM | 192,00 | UND | ETHICON | R$ 13.888,90 | R$ 6.345,03 | -54,32 | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.. |

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54.516.661/0080-05 | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.. | AV. JULIA GAIOLLI, 740, T300 galpão 7 e 8 - AGUA CHATA | GUARULHOS - SP | THAIS CRISTINA DE ALMEIDA MARTINHÃO | 322.283.068-19 | (11) 2788 - 1568 / 1146 / 1157 / 1012 / 6477 |
| 04.383.642/0001-78 | SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP | RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO | PORTO VELHO - RO | ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO | 422.640.142-53 | (69)3222-7302/ 8402-5768/ 9313-9758 |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**
Superintendente Estadual de Licitações

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 31/01/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4495461** e o código CRC **9A4DF4C1**.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2018**
**PROCESSO Nº 0036.123811/2018-16**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO DRENOS E TUBOS III), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariquemes e Laboratório Central de Saúde Pública por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO DRENOS E TUBOS III), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariquemes e Laboratório Central de Saúde Pública por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA**: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30**.**

**6.5.** Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

**9.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

**9.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.4.** A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.5.** As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

**9.6.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.7.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar. Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265 IBJ/DELTA Jader Chaplin Bernardo de Oliveira – Pregoeiro/Eq. DELTA/SUPEL se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8.** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.9.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

**9.10.** Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA* |
|---|---|---|---|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | **06** | **4,0% por dia** |
| 2 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência. | **06** | **4,0% por dia** |
| 3 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE). | **05** | **3,2% por dia** |
| 4 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | **05** | **3,2% por dia** |
| 5 | Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | **02** | **0,4% por dia** |
| 6 | Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência. | **02** | **0,4% por dia** |
| **Para os itens a seguir, deixar de:** | | | |
| 7 | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência; | **05** | **3,2% por dia** |
| 8 | Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso. | **03** | **0,8% por dia** |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência. | **03** | **0,8% por dia** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência. | **02** | **0,4% por dia** |
| 11 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | **01** | **0,2% por dia** |

** Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.*

**9.11.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.12.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

**9.13.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.14.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.16.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.17.** Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato

e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0036.123811/2018-16
**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 305/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 13/2019
**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/02/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO DRENOS E TUBOS III) - SESAU
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/01/2019

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. “CONJUNTO “COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE12” COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12” COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA | 312,00 | UND | GMI | R$ 1.455,17 | R$ 745,08 | -48,80 | L R F BATISTA - ME |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR16 X 2.0CM DE COMPRIMENTO. | | | | | | | |
| 0002 | TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. “CONJUNTO “COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE12” COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12” COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR18 X 2.0 CM DE COMPRIMENTO | 312,00 | UND | GMI | R$ 1.455,17 | R$ 926,27 | -36,35 | L R F BATISTA - ME |
| 0003 | TUBO SILICONE Nº 200 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000.<br><br>CONTENHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA | 96,00 | UND | KINER | R$ 58,00 | R$ 57,98 | -0,03 | MBR FERNANDES-ME |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. | | | | | | | |
| 0004 | TUBO SILICONE Nº 201 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000.<br><br>CONTENHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. | 132,00 | UND | KINNER | R$ 91,70 | R$ 91,56 | -0,15 | SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI |
| 0005 | TUBO SILICONE Nº 202 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000.<br><br>CONTENHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. | 204,00 | UND | KINNER | R$ 142,68 | R$ 117,37 | -17,74 | SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006 | TUBO SILICONE Nº 203 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000.<br><br>CONTENHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. | 276,00 | UND | KINNER/SIILFLEX | R$ 130,14 | R$ 104,03 | -20,06 | IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI |
| 0007 | TUBO SILICONE Nº 204 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000.<br><br>CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS | 684,00 | UND | KINNER | R$ 173,03 | R$ 162,21 | -6,25 | SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI |
| 0008 | TUBO SILICONE Nº 205 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE | 900,00 | UND | KINNER/SIILFLEX | R$ 135,87 | R$ 116,18 | -14,49 | IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FABRICAÇÃO RDC N°59/2000.<br><br>CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. | | | | | | | |
| 0009 | TUBO SILICONE Nº 206 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA - 60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000.<br><br>CONTENHA LINHA AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PRONTO SOCORRO. ROLO COM 15 METROS. | 888,00 | UND | SIIFLEX/SIILFLEX | R$ 149,31 | R$ 149,30 | -0,01 | IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI |
| 0010 | TUBO SILICONE Nº 207 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA - 60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000.<br><br>CONTENHA LINHA VERMELHA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES CIRURGICAS. ROLO COM 15 METROS. | 492,00 | UND | KINNER/SIILFLEX | R$ 225,00 | R$ 198,78 | -11,65 | IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI |
| 0011 | TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 6 FR,TAMANHO 30 CM | 264,00 | UND | SOLUMED | R$ 110,42 | R$ 89,99 | -18,50 | L R F BATISTA - ME |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0012 | TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 8 FR,TAMANHO 30 CM | 264,00 | UND | SOLUMED | R$ 106,62 | R$ 102,23 | -4,12 | L R F BATISTA - ME |
| 0013 | TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 10 FR,TAMANHO 30 CM | 264,00 | UND | SOLUMED | R$ 101,23 | R$ 89,99 | -11,10 | L R F BATISTA - ME |
| 0014 | TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 12 FR,TAMANHO 30 CM | 264,00 | UND | SOLUMED | R$ 101,88 | R$ 89,99 | -11,67 | L R F BATISTA - ME |
| 0015 | TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 14 FR,TAMANHO 30 CM | 48,00 | UND | SOLUMED | R$ 58,00 | R$ 58,00 | 0,00 | L R F BATISTA - ME |
| 0016 | TUBO TRAQUEAL EM "T" TIPO Montgomery TAMANHO Nº 8, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO E TUBO TRAQUEAL. REGISTRO ANVISA:10264470028 | 108,00 | UND | FUNDAÇÃO ADIB JATENE | R$ 309,41 | R$ 266,39 | -13,90 | L R F BATISTA - ME |
| 0017 | TUBO TRAQUEAL EM "T" TIPO Montgomery TAMANHO Nº 12, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO E TUBO TRAQUEAL. REGISTRO ANVISA:10264470028 | 96,00 | UND | FUNDAÇÃO ADIB JATENE | R$ 308,99 | R$ 266,39 | -13,79 | L R F BATISTA - ME |
| 0018 | TUBO TRAQUEAL EM "T" TIPO Montgomery TAMANHO Nº 14, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO E TUBO TRAQUEAL. REGISTRO ANVISA:10264470028 | 120,00 | UND | FUNDAÇÃO ADIB JATENE | R$ 350,00 | R$ 258,33 | -26,19 | L R F BATISTA - ME |
| 0019 | ASPIRADOR SECREÇÕES, PARA REDE DE VÁCUO , 400 ML, COM VACUÔMETRO, BÓIA DE SEGURANÇA, TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. OBS.: FRASCO AUTOCLAVÁVEL, VOLUME DE 400 OU 500ML | 1.272,00 | UND | DOMAX | R$ 132,98 | R$ 132,98 | 0,00 | L R F BATISTA - ME |
| 0020 | POTE DE CRISTAL TRANSPARENTE TAMPA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 10 ML | 20.400,00 | UND | AAPACE | R$ 0,81 | R$ 0,80 | -1,23 | MBR FERNANDES-ME |

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.859.630/0001-44 | L R F BATISTA - ME | RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | PORTO VELHO - RO | LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA | 004.235.872-85 | (69)3301-2125/ 8153-2225 |
| 16.845.253/0001-04 | MBR FERNANDES-ME | RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO | CACOAL - RO | MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES | 956.675.632-15 | (69)3443-5059 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06.065.614/0001-38 | SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI | Rua C-159, Qd. 297 Lt. 20, 674 - Jardim América | GOIANIA - GO | AGNALDO DO CARMO CHAGAS | 895.030.901-72 | 62 3928-8989 |
| 15.335.703/0001-48 | IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI | Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO | PORTO VELHO - RO | JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO | 212.497.252-91 | (69) 2141-8460 / 2141-8463 |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**
Superintendente Estadual de Licitações

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 31/01/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 01/02/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4501906** e o código CRC **CAE70AFF**.

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 569/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.197210/2018-21/SESDEC /SEI**

**OBJETO:** Aquisição de toner, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R$ 46.477,05. DATA DE ABERTURA: 20 de Fevereiro de 2019 às 11h30min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 31 de Janeiro de 2019.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 01/02/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505683** e o código CRC **7146D961**.

# SEFIN

Portaria nº 100/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (2976307), datado em 12/06/2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.332512/2018-12.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 114/2018/SEFIN-GRH, de 05 de março de 2018, publicada no DOE/RO nº 42, de 06/03/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) do servidor **CARLOS MAGNO DE BRITO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300024161, lotado no Tribunal Administrativos de Tributos Estaduais – TATE/SEFIN.

***Onde se lê:*** *... marcada para o mês de Julho/2017, referente ao exercício 2017, para o período de* ***01/12/2018 a 30/12/2018.***

***Leia-se:*** *... marcada para o mês de Julho/2017, referente ao exercício 2017, para o período de* ***20/12/2018 a 18/01/2019.***

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 21/12/2018.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506917** e o código CRC **AA99A8C8**.

Portaria nº 78/2019/SEFIN-GEAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com publicação no Diário Oficial de Rondônia do dia 03 de janeiro de 2019 e;

RESOLVE

I - **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 410/GAB/SEFIN/2017** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 131 do dia 14 de julho de 2017 e ao mesmo tempo **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para certificação dos Expedientes emitidos pelos Bancos, dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços e dos Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, conforme previsão do Art. 3º do Decreto nº 9736/2001 e os Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993. O Gestor de Contratos assinará os Expedientes Emitidos pelos Bancos, dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços e dos Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos.

II - Gestor de Contratos**, DARLENE AMARAL DE SOUZA ,** matrícula Matrícula 300108961, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais.

III - Na ausência do Gestor de Contratos, podem assinar em substituição qualquer dos servidores: Erimar Maria Lima Alves, matrícula 300023975, Veridiana Gobi de Oliveira, matrícula 300108934 e Benedito Wilson Vernier Silva, matrícula 300023996 de acordo com a Portaria nº 63/2019/SEFIN-GEAR publicada no Diário Oficial - Edição 13 - 21.01.2019.

IV - Os servidores Maria das Graças Neves, matrícula 300039738, Maria Donizeti Fortini, matrícula 300027875, Erimar Maria Lima Alves matrícula n. 300023975 e Victor Hideo Nita, matrícula 30149644 **ASSINARÃO** os Expedientes Emitidos pelos Bancos e os Termos de Recebimento Definitivo de Serviços.

V - Os servidores Gustavo Antônio Moreira Luz, matrícula 300109355, Derival de Castro Macião, matrícula 300024147, Maria Lucielda Camelo, matrícula 300000859 e Aline Daiana Furtado Mathiazzo, matrícula n. 300049279 **ASSINARÃO** os Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos.

VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças de Rondônia

---

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 28/01/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4425198** e o código CRC **E889B79D**.

---

Portaria nº 93/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 3/2019/SEFIN-LGE (4410978), datado em 22 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.024843/2019-62.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ALINE FERNANDES BARROS,** matrícula nº 300114111, ocupante do cargo de Assessor de Liquidação 8, lotado na Liquidação Geral do Estado - LGE/SEFIN, marcada para o mês de Abril de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2019 | 01/04/2019 A 10/04/2019 | 10 |
| | 17/07/2019 A 26/07/2019 | 10 |
| | 11/12/2019 A 20/12/2019 | 10 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

---

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4489684** e o código CRC **E64A5CD3**.

---

Portaria nº 94/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEAR (4409076), datado em 29 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.024848/2019-95.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA,** matrícula nº 300137513, ocupante do cargo de Assessor de Gerência 3, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/SEFIN, marcada para o mês de Abril/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2019 | 01/04/2019 A 10/04/2019 | 10 |
| | 07/01/2020 A 26/01/2020 | 20 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

---

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490525** e o código CRC **182A8D09**.

Portaria nº 96/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (4260696), datado em 07 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.004528/2019-19.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, DOE/Nº 86 de 11/12/2018, que marcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Supervisor de Programas 3, matrícula nº 300148265, lotada na Gerência de Fiscalização – GEFIS/SEFIN, marcada para os períodos de Fevereiro e Julho de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

***Onde se lê:*** *... marcada para os períodos de Fevereiro e Julho de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.*

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2019 | **04/02/2019 A 18/02/2019** | **15** |
| | 01/07/2019 A 15/07/2019 | 15 |

***Leia-se:*** *... marcada para os períodos de Fevereiro e Julho de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.*

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2019 | **01/04/2019 A 15/04/2019** | **15** |
| | 01/07/2019 A 15/07/2019 | 15 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491719** e o código CRC **A9BC29A5**.

**EDITAL Nº 5/2019/SEFIN-AGARI**

**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o credito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, sob pena de REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- **AI : 20182900600344**

SUJEITO PASSIVO: Transmetal Transportes Ltda EPP

CAD/ICMS: 134853-1

CNPJ/CPF: 07.279.554/0001-19

ENDEREÇO: Rodovia BR-364, nº 2900, Quadra 01, Lote 05

Ariquemes-RO

Ariquemes/RO, 31 de janeiro de 2019

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

TÉCNICO TRIBUTÁRIO

CAD. 300024124

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 31/01/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4504221** e o código CRC **EB1F7BEE**.

Ato Público nº 2/2019/SEFIN-TATE

PAUTA DE JULGAMENTO

FEVEREIRO/2019/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamary - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho /RO – CEP 76.801-470, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA: 11/02/19

HORA: 8:00H

PROCESSO : 20082900102110
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 588/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS

PROCESSO : 20102900100022
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 530/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : MÁRCIO E OUTROS

PROCESSO : 20112900100968
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 549/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ANDRÉ E OUTROS
PROCESSO : 20122900101979
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 937/16
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20132900101542
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 418/17
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : CARLOS EDUARDO E OUTROS

PROCESSO : 20102900102938
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 459/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : FERNANDO E OUTROS

PROCESSO : 20102900102921
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 505/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20112900102103
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 745/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20162800100006 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20153000110183
RECURSO : VOLUNTÁRIO 975/16
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : KLEBER SASSO

PROCESSO : 20132900101521
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 235/17
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : DANILO E OUTROS

PROCESSO : 20122900103225
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 387/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20102900101877
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 503/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : ANTERO E OUTROS

PROCESSO : 20143000600283

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 480/15
RECORRENTE : CEREALISTA E MAQ. ARROZEIRA RIO MACHADO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : ANDERSON E OUTROS

PROCESSO : 20153000109966
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 477/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FERRAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

DIA: 13/02/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20162700100017
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 845/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ARAÚJO ROCHA EIRELI – ME.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : ADAILTON LIMA

PROCESSO : 20162700100018
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 846/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ARAÚJO ROCHA EIRELI – ME.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : ADAILTON LIMA

PROCESSO : 20162700100019

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 848/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ARAÚJO ROCHA EIRELI – ME.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : ADAILTON LIMA

PROCESSO : 20082700200079
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 542/13
RECORRENTE : ALTAFIM RUIZ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ILZE E OUTROS

PROCESSO : 20082700200081
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 544/13
RECORRENTE : ALTAFIM RUIZ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ILZE E OUTROS

PROCESSO : 20082900400119
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 753/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CAFEEIRA RIO CRESPO LTDA – ME.
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

DIA: 15/02/19
HORA: 8:00H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 20153000109858
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 201/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : EDUARDO E OUTROS

PROCESSO : 20153000109857
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 202/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : EDUARDO E OUTROS

PROCESSO : 20153000109859
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 203/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : EDUARDO E OUTROS

PROCESSO : 20122701200011
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 842/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DINÂMICA EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : JULIANO E OUTROS

PROCESSO : 20082900101249
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 516/13
RECORRENTE : CONSTRUTORA CASTILHO S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
AUTUANTES : DIGELMA E OUTROS

PROCESSO : 20082900101247
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 518/13
RECORRENTE : CONSTRUTORA CASTILHO S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
AUTUANTES : DIGELMA E OUTROS

DIA: 18/02/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20092900101794
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1079/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : A D DOS SANTOS SILVA – ME.
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS

PROCESSO : 02-015517-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 320/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : M A KROETZ
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : ERIMAR E OUTROS

PROCESSO : 01-043241-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 347/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORA R D LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : MARIA E OUTROS

PROCESSO : 20122700400005

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1022/14
RECORRENTE : PIARARA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : MAURO E OUTROS

PROCESSO : 20162700600004
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 124/17
RECORRENTE : COOPERATIVA ESTANÍFERA DE MINERADORES DA AMAZÔNIA LEGAL LTDA - CEMAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : IDALMIR SOARES

PROCESSO : 20142700600047
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 763/16
RECORRENTE : COOPERATIVA DOS FUNDIDORES DE CASSITERITA DA AMAZÔNIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : DIEGO E OUTROS

DIA: 20/02/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 01-034322-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 120/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS A.R.LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : LUIS FERNANDO E OUTROS

PROCESSO : 20082804400001
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 114/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FAME INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA – ME.
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS

PROCESSO : 01-044864-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 684/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL AZZI LTDA – ME.
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
AUTUANTE : SULEY SANTOS

PROCESSO : 20162700700001
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 003/17
RECORRENTE : D. R. MACHADO EIRELI – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : ADEMIR PASSAMANI

PROCESSO : 20133000100459
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 227/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CENTRO DOS ROLAMENTOS RETENTORES E PEÇAS LTDA – EPP.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : BENEDITO SILVA

PROCESSO : 20123000100665
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 634/14
RECORRENTE : MERCANTIL NOVA ERA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

DIA: 25/02/19

HORA: 8:00H

PROCESSO : 20103100100005
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 281/16
RECORRENTE : PANIFICADORA NORDESTE LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : REJANE E OUTROS
PROCESSO : 20122930501641
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 356/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MIGUEL JANDUCI DAS NEVES
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : MARCELO E OUTROS

PROCESSO : 01-045068-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 429/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA.
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
AUTUANTE : EDUARDO ALCENOR

PROCESSO : 01-035240-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 300/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIBUIDORA DOMINGUES - IRMÃOS DOMINGUES LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS

PROCESSO : 01-045237-8 EM ADITAMENTO AO AI Nº 01-045229-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 120/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : M J S BRASIL – ME.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : EDUARDO ALCENOR

PROCESSO : 01-045232-7 EM ADITAMENTO AO AI Nº 01-041472-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1288/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ERICA PEREIRA DE SOUZA
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : CRISTIANO ARAÚJO
2ª CÂMARA
DIA: 12/02/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20143000400011
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 080/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIA VERA LTDA – ME.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : TOME SANTOS

PROCESSO : 20132900302772
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 458/14
RECORRENTE : B3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : ANGELO E OUTROS

PROCESSO : 20162700600006
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 131/17
RECORRENTE : COOPERATIVA ESTANÍFERA DE MINERADORES DA AMAZÔNIA LEGAL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : IDALMIR SOARES

PROCESSO : 20152930512474
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 488/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
PROCESSO : 20132900100879
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 025/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BALA DE GENGIBRE DA AMAZÔNIA LTDA – ME.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS

PROCESSO : 20162800200001 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20162700200001
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 232/17
RECORRENTE : RICCI RENOVADORA DE PNEUS LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : DUANNY NEVES

DIA: 14/02/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20142900101815
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 403/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20132900300559
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 881/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COLGATE PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS

PROCESSO : 20142930502331
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 303/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CANTAREIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : DANILO E OUTROS

PROCESSO : 20152900110351
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 478/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : FABIO E OUTROS

PROCESSO : 20122906700031
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 385/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : MARCELO E OUTROS

PROCESSO : 20152700100023
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 255/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : SUPERMERCADO MONDALE LTDA – EPP.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : SULEY SANTOS

DIA: 19/02/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20102901200206
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 764/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RONDOMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20102900300542
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 234/15
RECORRENTE : COENCO CONST. ENG. COMÉRCIO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS

PROCESSO : 20153000110237
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 606/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA – EPP.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : KLEBER SASSO

PROCESSO : 20122900101991
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 400/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FRIGORÍFICO NOSSO LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20152800100569 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20092900101741
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 319/17
RECORRENTE : ADM DO BRASIL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS
PROCESSO : 20122900100460
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 590/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : CIDERLEI E OUTROS

DIA: 21/02/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20113000400054
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 855/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL DE ALIMENTOS SÃO PAULO LTDA.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : SÉRGIO E OUTROS

PROCESSO : 20133000400229
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 199/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CAROLINA MANGINELLI COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ME.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : SIARE VIEIRA

PROCESSO : 20122900100411

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 435/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : B N IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : MARCELO E OUTROS

PROCESSO : 20072900601334
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 056/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AMAZON MEAT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20152930516822
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 633/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E ORTENG ENGENHARIA E SISTEMAS S/A.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : FABIO E OUTROS

PROCESSO : 01-026854-2
RECURSO : PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 069/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EXPRESSO RADAR LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS

DIA: 22/02/19
HORA: 8:00H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 20152900109957

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 519/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : RUTEMBERG E OUTROS

PROCESSO : 20133000101206
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 015/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ANTONIO PORTELA DE AGUIAR
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS

PROCESSO : 20122900302378
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 625/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS

PROCESSO : 20112900300532
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1064/14
RECORRENTE : GRENDENE S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : TOME E OUTROS

PROCESSO : 20122900102691
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 525/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MÓVEIS FIMAP LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI

AUTUANTE : ADRIANO DE SOUSA

PROCESSO : 20112900104452
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 145/15
RECORRENTE : SÃO DOMINGOS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : JAILTON E OUTROS
DIA: 26/02/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20142700100186
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 314/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E AMERICEL S/A.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS

PROCESSO : 20152930510313
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 679/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MARTIFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ANGELO E OUTROS

PROCESSO : 20153000109743
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 644/16
RECORRENTE : RACCI & RACCI LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : NILO E OUTROS

PROCESSO : 20143000400197
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 092/15
RECORRENTE : JONAS GOES NETO

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : SERGIO CUNHA

PROCESSO : 20112900102456
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 354/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ELIESIO FEITOSA BEZERRA
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : LEANDRO ALBUQUERQUE

PROCESSO : 20162700200061
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 135/17
RECORRENTE : BRASIL FLORESTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : RODRIGO IGLECIAS

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 31 de janeiro de 2019

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE/SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 31/01/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4500167** e o código CRC **1BA6B34A**.

# IPERON

Portaria nº 103/2019/IPERON-EQPFP

Revogar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 067/2019/IPERON-EQPFP de 10/11/2019, designar substituição;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR,** a partir de 22/01/2019**,** a portaria nº 067/2019/IPERON-EQPFP que designou o servidor **Roney da Silva Costa,** matrícula nº 300034175, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência em substituição a titular **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira** no período de 12 a 31/01/2019, devido ao retorno da titular da pasta.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426062** e o código CRC **95217458**.

Portaria nº 113/2019/IPERON-EQPFP

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do IPERON, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, no período de 28/01 a 06/02/2019, por motivo de férias regulamentares.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463220** e o código CRC **05DAC75F**.

Portaria nº 115/2019/IPERON-EQPFP

Revogar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 113/2019/IPERON-EQPFP de 28/01/2019, designar substituição;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a portaria nº 113/2019/IPERON-EQPFP de 28.01.2019, que designou o servidor **Roney da Silva Costa,** matrícula nº 300034175, para responder pelo expediente da da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, no período de 28/01 a 06/02/2019, a partir de 30/01/2019.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482965** e o código CRC **7DD5A97E**.

Portaria nº 116/2019/IPERON-EQPFP

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Memorando nº 3/2019/IPERON-DIPREV

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 300034248, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, no período de 30/01 a 06/02/2019, por motivo de férias regulamentares.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483517** e o código CRC **8CC85FEC**.

---

Portaria nº 99/2019/IPERON-EQPFP

Revogar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 068/2019/IPERON-EQPFP de 11/11/2019, designar substituição;

Considerando o teor do Despacho da DAF (4411373);

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a portaria nº 68/2019/IPERON-EQPFP que designou o servidor **Airton Mendes Veras,** matrícula nº 300037376, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira, em substituição ao titular **Roney da Silva Costa**, concernente ao período de 12 a 30/01/2019, a partir de 22 a 30/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414257** e o código CRC **1D1A5C1B**.

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 10 DE 09/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 01-2201.03193-0000/2011.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **MARLENE SOUZA ARANHA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300017010,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4282852** e o código CRC **A413FCE2**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 11 DE 09/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.01004-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **SORAYA MUSSA BOUCHABKI MORAIS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **12,** matrícula nº **300021513,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4282970** e o código CRC **B19296E7**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 12 DE 09/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 01-1503.00534-0000/2014.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **FÁTIMA PEREIRA MATOS COELHO,** ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300017905,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4283097** e o código CRC **0D5A2CD5**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 13 DE 09/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-2201.01593-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia,** classe **Especial,** matrícula nº **300017866,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285232** e o código CRC **D0C7C41F**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 14 DE 09/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01.1601.16096-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **GISELIA MARIA ALVES DOMICIANO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **08**, matrícula nº **300039676,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285363** e o código CRC **E97AE0E1**.

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 15 DE 09/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 01-1503.00790-0000/2016.

**RESOLVEM:**

---

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **KIMIYO MURAKAMI OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300045058,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008,** e Decisão Judicial nº 0007565-81.2014.8.22.0601.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285514** e o código CRC **0537790D**.

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 16 DE 09/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.04859-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **VALDECY DE JESUS RAMOS RIBEIRO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300023470,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285679** e o código CRC **1716A55F**.

## ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 17 DE 18/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 01-2201.14275-0000/2014.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **MARLENE PAIZANTI DE LAIA,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300011216,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382128** e o código CRC **BE23D833**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 18 DE 18/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01.1601.04709-0000/2015.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JACIRA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07**, matrícula nº **300023673,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382148** e o código CRC **2253EE83**.

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 2 DE 09/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.13676-0000/2016.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade ao servidor **DAMIÃO NASCIMENTO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **15,** matrícula nº **300013712,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4280728** e o código CRC **026FF85F**.

## ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 22 DE 18/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1712.04537-0000/2014.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias à servidora **RAIMUNDA TEIXEIRA BERNARDINO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referência **13,** matrícula nº **300011870,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **24/11/2014.**

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382340** e o código CRC **7000F1E7**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 23 DE 18/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.13677-0000/2016.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ALDA IRES DA ROCHA CAMPELO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300018726,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382430** e o código CRC **9C9BCB0C**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 24 DE 18/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01.1601.00124-0000/2016.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELIANE CONTARATO SALVADOR,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **05**, matrícula nº **300013776,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382508** e o código CRC **ECC18326**.

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 25 DE 18/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01.1601.11391-0000/2015.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA JOSÉ GÓES DE SANTANA SOARES,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06**, matrícula nº **300013398,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382589** e o código CRC **5B28CF46**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 26 DE 18/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01.1601.05108-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **GLORIA GROCHEVISKI,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **15**, matrícula nº **300015972,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382708** e o código CRC **096B10F8**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 27 DE 18/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 01-1503.00095-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **EVALDO COELHO BARRETO,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300029726,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382882** e o código CRC **C4023756**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 28 DE 18/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01.1601.00361-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUZIA APARECIDA ROCHA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07**, matrícula nº **300008442,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382950** e o código CRC **1A6D55E6**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 3 DE 09/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.13232-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA CARDOSO MARCELINO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **14,** matrícula nº **300015418,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4280935** e o código CRC **5C066F88**.

## ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 30 DE 18/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.15274-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **SIRLEI DE MARTELLI DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **14,** matrícula nº **300015494,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4383107** e o código CRC **AF887379**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 31 DE 18/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01.1601.00240-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **OSNILDA DE MATOS SANDER,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C ,** referência **15**, matrícula nº **300014261,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4383325** e o código CRC **AA9B6BF0**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 32 DE 18/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01.1105.00071-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO,** ocupante do cargo de **Administrador,** nível **Superior,** referência **13**, matrícula nº **300021079,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4388555** e o código CRC **3C40D338**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 36 DE 22/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.03266-0000/2016.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **IZOLANIA LEITE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300014133,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414212** e o código CRC **4E5D0589**.

## ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 37 DE 22/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.09920-0000/2015.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **SILVÂNIA FONSECA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **15,** matrícula nº **300013615,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414329** e o código CRC **7E7C2B00**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 38 DE 22/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.19061-0000/2016.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **IRACY BATISTA LEITE COSTA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10,** matrícula nº **300022903,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414382** e o código CRC **C2FFC3DE**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 39 DE 22/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-2201.01526-0000/2015.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **ELISANGELA CÉLIA DIAS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300023491,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414520** e o código CRC **863178EC**.

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 4 DE 09/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01.1601.01977-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSIMEIRI BRESSAN ABE,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **15**, matrícula nº **300013425,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4281029** e o código CRC **339C35AD**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 40 DE 22/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01.1601.21228-0000/2015.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DA PAZ ALVIM DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **08**, matrícula nº **300036888,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414576** e o código CRC **C7288D4C**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 41 DE 22/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01.1601.17521-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE LOURDES MENDES,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **08**, matrícula nº **300036562,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414670** e o código CRC **C322A701**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 42 DE 22/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01.1601.00308-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ISABEL CRISTINA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300018486,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414750** e o código CRC **329E9B4D**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 5 DE 09/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1601.16660-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA AUXILIADORA CASTRO PEREIRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300020670,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de

Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4281147** e o código CRC **29A9B88D**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 53 DE 31/01/2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1320.00121-0000/2018.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1559/2017**, publicada no **DJE nº 232,** de 18/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE FATIMA SOUSA COSTA FERNANDES,** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível **Médio,** padrão **19,** cadastro nº **2035987**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1559/2017**, no **DJE nº 232,** de 18/12/2017.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 31/01/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4504444** e o código CRC **1103BD62**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 7 DE 09/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 01-1503.00073-0000/2014.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **SAULO GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300016450,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4281342** e o código CRC **D15359A7**.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 8 DE 09/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01.1601.04904-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA BERNARDES,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C ,** referência **15**, matrícula nº **300013629,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4281456** e o código CRC **8D9C2FAB**.

---

**ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 1 DE 09/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1505.01656-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Reformar o **3º SGT PM NILTON CABREIRA ARZA, RE 100059879,** com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 96, II e III; 99, V; 102, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º e 26, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 - Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere

4 – Conceder uma remuneração de **3º SGT PM,** proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 29/30 (vinte e nove trinta avos).

5 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/01/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285993** e o código CRC **AABE35F3**.

**ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 4 DE 18/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1505.00217-0000/2018 e 01-1505.00195-0000/2014.

**RESOLVEM:**

1 – Reformar o **CAPITÃO PM ENEAS SOARES DE FREITAS, RE 100057405,** com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 96, II e III; 99, V; 102, I, todos do Decreto-Lei nº 09-**

**A/82, c/c os artigos 1º, § 1º e 26, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 - Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere

4 – Conceder uma remuneração de **CAP PM,** proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 30/30 (trinta e trinta avos).

5 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391603** e o código CRC **16F2B1CD**.

## ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 5 DE 22/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1505.00584-0000/2016.

**RESOLVEM:**

1 – Reformar o **2º SGT PM SAMUEL TEODORO LOURENÇO, RE 100039025,** com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 96, II e III; 99, V; 102, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º e 26, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 - Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415155** e o código CRC **B46DEE8F**.

## ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 6 DE 22/01/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1505.00487-0000/2016.

**RESOLVEM:**

1 – Reformar o **2º SGT PM CARLOS ALBERTO RAMOS SANTOS, RE 100048064,** com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 96, II e III; 99, V; 102, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º e 26, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 - Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415307** e o código CRC **121BDD44**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 1 DE 09/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-2220.13206-0000/2013.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM REINALDO DUARTE DA CRUZ, RE 100056085,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 210/DP-6, DE 05 DE JUNHO DE 2013, publicada no DOE 2291, de 03/09/2013.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/09/2013, data da publicação da PORTARIA Nº 210/DP-6, DE 05 DE JUNHO DE 2013, que transferiu o militar para a Reserva Remunerada.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/01/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4281610** e o código CRC **E5E10EA2**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 10 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1505.00351-0000/2018 e 01-2220.06286-0000/2013.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM WASHINGTON DE LIMA MATOS, RE 100059037,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **2º SGT PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429903** e o código CRC **C6AD8294**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 11 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1505.00009-0000/2018 e 01-2201.21680-0000/2012.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM CÍCERO ROBERTO DE SOUZA, RE 100052297,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **1º SGT PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 30/01/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430169** e o código CRC **26340996**.

---

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 12 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1505.00105-0000/2018 e 01-2220.06237-0000/2013.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM IVO LOPES FERREIRA NETO, RE 100056748,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **1º SGT PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430321** e o código CRC **85125A65**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 13 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1505.00489-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM EDVAN BATISTA DOS SANTOS, RE 100061121,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430588** e o código CRC **BC308180**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 14 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1505.00346-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JOSÉ NILTON DOS SANTOS DA SILVA, RE 100055720,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430764** e o código CRC **65F23030**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 15 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1505.00473-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM ANTÔNIO CAMPOS DA COSTA, RE 100050794,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430951** e o código CRC **C5D0CC34**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 16 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-2220.12930-0000/2013.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM LURDILENE MARTINS FERREIRA FREIRE LOPES, RE 100048571,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431138** e o código CRC **8685BA74**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 17 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1505.00285-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM OCTILIO ALIPIO DO NASCIMENTO FILHO, RE 100058100,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431312** e o código CRC **F9C1CD77**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 18 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1505.00453-0000/2018 e 01-2220.01435-0000/2008.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM MOISÉS BELARMINO DA SILVA FILHO, RE 100042278,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **2º TEN PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431495** e o código CRC **5FBAB14C**.

---

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 19 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1505.00436-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM MARCELINO DE LIMA LIMEIRA, RE 100049290,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431653** e o código CRC **1E113E7A**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 20 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1505.00304-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM OSMAR FREIRE MEDEIROS, RE 100057534,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431813** e o código CRC **47BED041**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 21 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1505.00423-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM EVANDRO DAMAZIO SOUZA, RE 100035897,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431962** e o código CRC **94AECF21**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 22 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1505.00471-0000/2018 e 01-2201.19133-0000/2012.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM MARCONDES ALMEIDA DA SILVA, RE 100038473,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **2º TEN PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432263** e o código CRC **C802A801**.

---

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 23 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1505.00143-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM RONALDO PADILHA DE OLIVEIRA, RE 100057039,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432416** e o código CRC **A6A1E0C9**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 24 DE 23/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1505.00445-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM EDIMAR FRANCISCO DA SILVA, RE 100032039,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434834** e o código CRC **8644DEFC**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 25 DE 23/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1505.01138-0000/2017.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL PM GLAUCO PEREIRA MOYSES, RE 100060397,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4435040** e o código CRC **2868136B**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 26 DE 28/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-2220.08131-0000/2013.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT BM JORGE EUDES DA COSTA, RE 200001195,** com fulcro no **artigo 42 § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I; 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 29/01/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458145** e o código CRC **AA64F040**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 3 DE 18/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1505.00106-0000/2018 e 01-2220.03945-0000/2013.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, RE 100056877,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **1º SGT PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4390733** e o código CRC **20973546**.

---

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 4 DE 18/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1505.00166-0000/2018 e 01-2220.03197-0000/2012.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JOSÉ LÚCIO DA SILVA, RE 100057663,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **1º SGT PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391147** e o código CRC **7899684F**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 5 DE 22/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1505.01847-0000/2017 e 01-2220.01621-0000/2013.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM FRANCISCO JOSÉ FILHO, RE 100052479,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **1º SGT PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415509** e o código CRC **40DEA25B**.

---

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 6 DE 22/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1501.00020-0000/2018 e 01-1501.00797-0000-2015.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **CAP BM LOURINALDO FERREIRA DE LIMA, RE 200000646,** com fulcro no **artigo 42 § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I; 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **MAJOR BM**, a contar da publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**
Comandante

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 28/01/2019, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416975** e o código CRC **09A255C4**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 7 DE 22/01/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 01-1505.00287-0000/2018 e 01-2220.00444-0000/2009.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM SIVAL LIMA SILVA, RE 100048442,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **1º TEN PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/01/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4417195** e o código CRC **57E5667C**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 8 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1505.00470-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **3º SGT PM ELZY DE CARVALHO BRASIL, RE 100063179,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 2% (dois por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429443** e o código CRC **81CD48F0**.

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 9 DE 23/01/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1505.00112-0000/2018.

**RESOLVEM:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM JUAREZ CARLOS MENÃO, RE 100056554,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA**
Comandante

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/01/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429674** e o código CRC **738EF2E5**.

# SESDEC

Portaria nº 51/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando requerimento firmado pela servidora (4234503) e Despacho SESDEC-GECONV (4234865), do processo SEI n° 0037.000683/2019-04.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar** por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO**, Agente de Polícia, matrícula n° 300017090, lotada na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, no mês de NOVEMBRO/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **MAIO/2019**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

---

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 28/01/2019, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4401179** e o código CRC **7DD7FCB6**.

---

Portaria nº 52/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 16/2019/SESDEC-GECONV (4342333) e Ficha de atualização para alteração de férias (4342636), do processo SEI n° 0037.008420/2018-54.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, o gozo de férias regulamentares do servidor **3º SGT PM RE 07083-5 TIAGO PEREIRA MEDEIROS,** lotado na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, no mês de MAIO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2019.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 28/01/2019, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4406062** e o código CRC **A88761D2**.

Portaria nº 56/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 35/2019/SESDEC-GEI (4400372), do processo SEI n° 0037.023766/2019-63.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender** por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **2º TEN PM RE 08692-6 MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, no mês de JANEIRO/2019, referente ao exercício 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **ABRIL/2019**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 28/01/2019, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453778** e o código CRC **AC50B477**.

# PM

Portaria nº 165/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2897725) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321168/2018-45 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100094200 HUELITO **ALMEIDA** DE OLIVEIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, prevista para Setembro de 2018 e não gozada em decorrência do servidor estar no Curso de Formação de Cabo (CFC PM III-2018) com término em 20/12/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (2931140);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4303181);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100094200 HUELITO **ALMEIDA** DE OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303215** e o código CRC **CCAD4F69**.

---

Portaria nº 167/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3153912) de 09/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.354926/2018-10 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100094112 FABIO **SANTIAGO** PEREIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, prevista para Novembro de 2018 e reprogramada para Janeiro de 2019 em virtude do servidor estar no Curso de Formação de Cabo (CFC PM III-2018) com término em 20/12/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 6ºBPM Fron (3153912);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4303456);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100094112 FABIO **SANTIAGO** PEREIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303470** e o código CRC **8C8A2440**.

---

Portaria nº 168/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3009343) de 03/11/2018, autuado sob Processo nº 0021.336759/2018-17 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100070110 MICHEL DAVEIS **GALEAZZI,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, prevista para Julho de 2018 e reprogramada para Janeiro de 2019 em decorrência do servidor estar frequentando o Curso de Formação de Sargento - (CFS PM I-2018) com término em 14/12/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Assessor Militar do TJRO (3009343);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3609196);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

**RESOLVE:**

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100070110 MICHEL DAVEIS **GALEAZZI** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303518** e o código CRC **D69FFF60**.

---

Portaria nº 169/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3010424) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.336868/2018-34 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100094128 FERNANDO DE AZEVEDO **RODRIGUES** CORDEIRO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, prevista para Agosto de 2018 e não gozada devido o servidor estar no Curso de Formação de Cabo (CFC PM III-2018) com término em 20/12/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Assessor Militar do TJRO (3010424);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3608560);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100094128 FERNANDO DE AZEVEDO **RODRIGUES** CORDEIRO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303535** e o código CRC **A9517F10**.

---

Portaria nº 171/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3009040) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.336702/2018-18 (SEI), em que a servidora SGT PM RE 100068600 **FERNANDA** NUNES PIMENTA DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, prevista para o gozo em Julho de 2018 e reprogramada para Janeiro de 2019 em virtude da servidora estar no Curso de Formação de Sargento - (CFS PM I-2018) com término em 14/12/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Assessor Militar do TJRO (3009040);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3608323);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 da servidora SGT PM RE 100068600 **FERNANDA** NUNES PIMENTA DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303582** e o código CRC **B083B0CC**.

Portaria nº 172/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3543190) de 31/10/2018, autuado sob Processo nº 0021.405702/2018-75 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100062539 ANTONIO **VEIGA** DE ALMEIDA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programado para o gozo em Janeiro de 2019;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPTRAN (3572899);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4303614);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2018 do servidor 3º SGT PM RE 100062539 ANTONIO **VEIGA** DE ALMEIDA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303632** e o código CRC **7BAC5F48**.

---

Portaria nº 174/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3557876) de 19/10/2018, autuado sob Processo nº 0021.368564/2018-36 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM 100068387 **EMANUEL** FERREIRA COSTA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programado para o gozo em Janeiro de 2019;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (3581455);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4303731);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2018 do servidor SGT PM 100068387 **EMANUEL** FERREIRA COSTA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303739** e o código CRC **AAD53FCD**.

---

Portaria nº 175/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3527598) de 30/10/2018, autuado sob Processo nº 0021.403824/2018-27 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100073370 WELLEST **FERREIRA** DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programado para o gozo em Janeiro de 2019;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (3583276);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4303774);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2018 do servidor SGT PM RE 100073370 WELLEST **FERREIRA** DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303791** e o código CRC **F8CE2132**.

---

Portaria nº 179/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2877266) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.318043/2018-38 (SEI), em que o servidor CB PM 100095066 **COSMO** PEREIRA DO NASCIMENTO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, prevista para Novembro de 2018 e não gozada em decorrência do servidor estar no Curso de Formação de Cabo - (CFC PM IV-2018) com término em 24/12/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante da CIA IND PO (2886309);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3750151);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

**RESOLVE:**

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM 100095066 **COSMO** PEREIRA DO NASCIMENTO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304076** e o código CRC **6D60A984**.

Portaria nº 181/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3165326) de 25/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.356348/2018-48 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100094021 **DIOGO** GOMES DA SILVA LOURENÇO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, prevista para Dezembro de 2018 e não gozada em decorrência do servidor estar no Curso de Formação de Cabo - (CFC PM III-2018) com término em 20/12/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do Ajudante-Geral (3183489);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4304138);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100094021 **DIOGO** GOMES DA SILVA LOURENÇO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304164** e o código CRC **ADE68493**.

Portaria nº 182/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3198575) de 01/10/2019, autuado sob Processo nº 0021.360925/2018-04 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100074594 DIVANIR **SIMÃO,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, prevista para Dezembro de 2018 e não gozada em decorrência do servidor estar frequentando o Curso de Formação de Sargento - (CFS PM II-2018) com término em 25/12/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (3215181);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4112768);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

**RESOLVE:**

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100074594 DIVANIR **SIMÃO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304263** e o código CRC **8217244A**.

---

Portaria nº 6064/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2987158) de 28/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.333898/2018-99 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100076880 JEAN CLAUDIO DE LIMA **MUNIZ,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, prevista para Fevereiro de 2018 e reprogramada para o gozo em Dezembro de 2018 em virtude de estar no Curso de Formação de Cabo 2017/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 9ºBPM (2988265);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3172058);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100076880 JEAN CLAUDIO DE LIMA **MUNIZ** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609478** e o código CRC **3D887E85**.

---

Portaria nº 7016/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2928458) de 06/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.325683/2018-02 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100094538 **THIAGO** DA COSTA SOUZA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, prevista para Novembro de 2018 e não gozada em decorrência do servidor estar no Curso de Formação de Cabo - (CFC PM III-2018) com término em 20/12/2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPTRAN (3440070);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4145964);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100094538 **THIAGO** DA COSTA SOUZA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145979** e o código CRC **B48ABB2F**.

Portaria nº 72/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3746867) de 20/11/2018, autuado sob Processo nº 0021.431361/2018-93 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100064563 **ODAIR** ALVES**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 1998, programado para o gozo em Fevereiro de 2019;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (3857902);

Considerando o Ofício nº 46998/2018/PM-3BPMP1 (3857880);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/02/2019 a 10/02/2019 das férias do exercício de 1998 do servidor 3º SGT PM RE 100064563 **ODAIR** ALVES e remarcar a fruição do gozo para período de 11/02/2019 a 02/03/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 28/01/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4266066** e o código CRC **4A6A3385**.

# PC

Portaria nº 142/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.019573/2019-26;

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período | | 2º Período | | 3º Período | | Abono Pecuniário Período a Converter | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim |
| 300060097 | PEDRO SINEI MARTINS | Agente de Polícia | 01/04/2019 | 30/04/2019 | | | | | | |

**ALTERADO PARA:**

| **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** | **1º Período** | | **2º Período** | | **3º Período** | | **Abono Pecuniário Período a Converter** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Início** | **Fim** | **Início** | **Fim** | **Início** | **Fim** | **Início** | **Fim** |
| **300060097** | **PEDRO SINEI MARTINS** | **Agente de Polícia** | **01/04/2019** | **20/04/2019** | | | | | **21/04/2019** | **30/04/2019** |

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

---

Documento assinado eletronicamente por **TAIZE CORDEIRO DE LUCENA**, **Escrivã(o)**, em 30/01/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 31/01/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4481929** e o código CRC **F8CACC5E**.

Portaria nº 155/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.032856/2019-63;

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período | | 2º Período | | 3º Período | | Abono Pecuniário Período a Converter | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim |
| 300098780 | PAULO RICARDO BUENO FUZARI | Agente de Polícia | 11/08/2019 | 30/08/2019 | | | | | 01/08/2019 | 10/08/2019 |

**ALTERADO PARA:**

| **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** | **1º Período** | | **2º Período** | | **3º Período** | | **Abono Pecuniário Período a Converter** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Início** | **Fim** | **Início** | **Fim** | **Início** | **Fim** | **Início** | **Fim** |
| **300098780** | **PAULO RICARDO BUENO FUZARI** | **Agente de Polícia** | **01/04/2019** | **20/04/2019** | | | | | **21/04/2019** | **30/04/2019** |

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

---

Documento assinado eletronicamente por **TAIZE CORDEIRO DE LUCENA**, **Escrivã(o)**, em 30/01/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 31/01/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4492692** e o código CRC **FAF32E67**.

Portaria nº 164/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.369599/2018-31;

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período | | 2º Período | | 3º Período | | Abono Pecuniário Período a Converter | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim |
| 300105799 | FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BAGUIN | **DELEGADA DE POLÍCIA** | 01/03/2019 | 15/03/2019 | | | | | | |

**ALTERADO PARA:**

| **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** | **1º Período** | | **2º Período** | | **3º Período** | | **Abono Pecuniário Período a Converter** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Início** | **Fim** | **Início** | **Fim** | **Início** | **Fim** | **Início** | **Fim** |
| 300105799 | FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BAGUIN | **DELEGADA DE POLÍCIA** | **01/04/2019** | **15/04/2019** | | | | | | |

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 31 de Janeiro de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Silva Cruz**, **Agente**, em 31/01/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 31/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508500** e o código CRC **2CC23779**.

**HOMOLOGAÇÃO**

**DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº:** | **01.1503.00014-0000/2014 (ORIGINAL)** |
| | **0019.283626/2018-80 (SEI)** |
| **VALOR TOTAL:** | **R$ 31.324,55** ( TRINTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). |
| **INTERESSADO:** | GGM DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS |
| **OBJETO:** | Despesa com Serviço de Locação de imóvel, a fim de atender a Polícia Civil – RO. |
| **ASSUNTO:** | RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |

Considerando a justificativa acostada aos autos supra e obedecendo ao dispositivo constante do art. 1° § único da Orientação Normativa nº 03 de 06.12.2012 PGE/RO, pelo presente instrumento RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa GGM DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-ME, o valor de R$ 31.324,55( Trinta e um mil, trezentos e vinte quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente à locação de imóvel, objetivando atender o funcionamento da 2° Delegacia de Polícia Civil no município de Ji-Paraná dos meses de janeiro/2018 à maio/2018, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

**SAMIR FOUAD ABBOUD**

DELEGADO GERAL

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 31/01/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4500809** e o código CRC **DF36CF7F**.

# DETRAN

## AVISO

## AVISO DE PROSSEGUMENTO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2018/DETRAN/RO**

**PROCESSO Nº 49.239/2016**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços visando: Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT caracterizando Insalubridade e/ou Periculosidade se houver; Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP; Elaboração, Implantação, Coordenação, Assistência Técnica ao Desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Elaboração do Mapa de Risco dos ambientes periciados; Elaboração, Implantação, Coordenação, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Elaboração de Ordem de Serviço e Elaboração de Cautela de EPI, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO,** por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2019, publicado no DOE/N° 10 de 16/01/2019 (fl.770), torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº. 001/2018/DETRAN/RO,** que em razão da sentença de **Improcedência** do Mandato de Segurança pelo Nobre Magistrado da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho/RO, processo n.º 7019263-77.2018.8.22.0001, o qual havia deferido o pedido para, *"Suspender a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2018 – (Processo nº 49.239/2016) e consequente reflexos até decisão ulterior"*, prolatada em 28/05/2018, da qual esta pregoeira teve ciência em 05/06/2018, através de Mandado Judicial. Assim, **o certame licitatório terá Prosseguimento**.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, no DIOF/RO, Jornal de Grande Circulação, site oficial do DETRAN e no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2019.

**Margareth Monteiro Resende**

Pregoeira /DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 01/02/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513491** e o código CRC **25A80DD1**.

# SEJUS

Portaria nº 333/2019/SEJUS-NUALI

**O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA MEDIDA DE SEGURANÇA/UIMMS DE PORTO VELHO,** conforme Resposta SESAU-CCC 4375390 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 722-PGE/2018 - A Empresa fornecedora**: Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

**Art. 2° -** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I – Claudio Silva e Moura**

Matrícula 300037885

**II – Luiz Henrique Fernandes Santos**

Matrícula 300131878

**III – Leandro Gomes de Melo**

Matrícula 300088753

**IV – Edmilson Mendes de Campos**

Matrícula 30093872

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I – Francinete de Oliveira Silva**

**(Fiscal)** Matrícula 300044084

**II** – **Frank Kaminski Jasset**

**(Suplente)**Matrícula 300093616

**Art. 4º - Esta portaria revoga a PORTARIA nº. 2355/2018/SEJUS-NUALI.**

**Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 05 de dezembro de 2018.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 17/01/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4376092** e o código CRC **7A0055BE**.

Portaria nº 340/2019/SEJUS-NUALI

**O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA DE PORTO VELHO,** conforme Resposta SEJUS-PEA 4375957 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 722-PGE/2018 - A Empresa fornecedora**: Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

**Art. 2° -** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I –Ricardo Calvacante Silva**

Matrícula 300088416

**II – Eduardo do Vale Tavernard Junior**

Matrícula 300129587

**III – Daniel Garcia da Silva**

Matrícula 300129639

**IV – Anderson Bandeira Melo**

Matrícula 300129658

**V – Ângelo de Melo da Silva**

Matrícula 300140386

**VI – Cristiano Rodrigues Vizalli**

Matrícula 300131818

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I – Edinaldo Barbosa Lima**

**(Fiscal)** Matrícula 300122012

**II** – **Alecsandro Gomes da Silva**

**(Suplente)** Matrícula 300116562

**Art. 4º - Esta portaria revoga a PORTARIA nº. 2290/2018/SEJUS-NUALI.**

**Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 05 de dezembro de 2018.**

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 28/01/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382365** e o código CRC **1EDB95C4**.

---

Portaria nº 382/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.010582/2019-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** no **Gerência de Patrimônio e Logística**, a partir de 17.01.2019, o servidor **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, agente penitenciário, matrícula 300039231, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

---

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415015** e o código CRC **D7AB4C15**.

---

Portaria nº 395/2019/SEJUS-NUALI

**O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO "URSO PANDA" DE PORTO VELHO,** conforme Resposta 4378769 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 721-PGE/2018 - A Empresa fornecedora L & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 07.605.701/0001-01.

**Art. 2° -** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I – Josinei Miranda da Silva**
Matícula 300097753

**II – Givelson Alves Gomes**
Matrícula 300116602

**III– Julio Cezar Dino de Souza**
Matícula 300131778

**IV– Lucio Rangel Guedes de Oliveira**
Matrícula 300094714

**V– Everson Glei Vieira Pantoja**
Matrícula 300116727

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
**I – Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz**
(Fiscal) Matrícula 300097533

**II – Maicon Roben Gomes dos Santos**
(Suplente) Matrícula 300138008

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2174/2018/SEJUS-NUALI.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 05 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 23/01/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436638** e o código CRC **759BBF5E**.

Portaria nº 396/2019/SEJUS-NUALI

**O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO,** conforme Resposta SEJUS-PEMS 4388811 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 720-PGE/2018 - A Empresa fornecedora**: Bandolin Fornecimento de refeição Ltda.** - CNPJ: 96.216.429/0001-90.

**Art. 2° -** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I – Jair Bartolomeu Mendonça do Nascimento**
Matrícula 300087828

**II – Roni Matias de Souza**
Matrícula 300065882

**III –Ednaldo de Souza Trindade**
Matrícula 300117129

**IV– Clebson Silva Matos**
Matrícula 300099242

**V– Luciano Graciliano Maia**
Matrícula 300136991

**VI – Nielton Guimarães de Azevedo**
Matrícula 300116644

**VII – Rogerio dos Santos Sa Gonçalves**
Matrícula 300140252

**VIII –Genison da Silva Mendonça**
Matrícula 300131693

**IX– Emanuel Constantino de Souza**
Matrícula 300140269

**X– Vanderson Moreira Brás Sá**
Matrícula 300136983

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I – Valdomiro Silvino de Melo**

**(Fiscal)** Matrícula 300097664

**II – Neuza Santa de Campos**

**(Suplente)**Matrícula 300097546

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2359/2018/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 05 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 23/01/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 23/01/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437150** e o código CRC **4145E9B8**.

---

Portaria nº 399/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.030302/2019-43

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAR,** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO RODRIGUES QUEIROZ,** Assistente de Nucleo, matrícula 300126104, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.03.2019 a 20.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.03.2019 a 30.03.2019.

**Art. 2º** Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 28/01/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 31/01/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451278** e o código CRC **CF8E9858**.

Portaria nº 414/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.032836/2019-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** no **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho**, a partir de 29.01.2019, o servidor **MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS**, agente penitenciário, matrícula 300138008, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470533** e o código CRC **88035837**.

Portaria nº 416/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.032249/2019-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção de Rolim de Moura**, a partir de 29.01.2019 o servidor **RONIVON PROCOPIO DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300055908, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

---

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471282** e o código CRC **88F54F1C**.

---

Portaria nº 418/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.032256/2019-17 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste**, a partir de 01.02.2019, a servidora **SONIA OENNING DE OLIVEIRA**, agente penitenciária, matrícula 300060688**,** matrícula nº 300080974, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

---

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4472680** e o código CRC **0CF6C836**.

---

Portaria nº 420/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.032265/2019-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção de Ji-Paraná**, a partir de 01.02.2019, o servidor **GENECI MOREIRA BASTOS**, agente penitenciária, matrícula 300140516, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

---

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473579** e o código CRC **8C20A85B**.

Portaria nº 421/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.030247/2019-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná**, a partir de 01.02.2019,servidora **ROSELI SCHADE**, agente penitenciária, matrícula 300018573, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Presídio Semi-Aberto de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473962** e o código CRC **C00CA46C**.

Portaria nº 422/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.033562/2019-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Cone Sul**, a partir de 30.01.2019, o servidor servidor **JOEMIL CELSO DE ARRUDA**, agente penitenciário, matrícula 300088351, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

---

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474598** e o código CRC **8294BE37**.

---

Portaria nº 423/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.033418/2019-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Cone Sul**, a partir de 30.01.2019, o servidor **RONALDO TEODORO VENTURA**, agente penitenciário, matrícula 300092862, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474791** e o código CRC **5DA88859**.

Portaria nº 424/2019/SEJUS-NUALI

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO DE PORTO VELHO,** conforme Memorando nº 25/2019/SEJUS-PEENP 4460485 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 722-PGE/2018 - A Empresa fornecedora**: Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

**Art. 2° -** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I – Ezenaldo Nunes Almeira**

**Matrícula 300097600**

**II – Natanael Clemente de Oliveira**

**Matrícula 300137072**

**III – Welckeyshayney Novaes Pereira**

**Matrícula 300088288**

**IV – Pedro Henrique Castelo Carneiro**

**Matrícula 300116889**

**V – Donizete  Aparecido Catanha**

**Matrícula 300116496**

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I – Bruno Felipe da Silva**

**(Fiscal)** Matrícula 300129615

**II – João Bosco Carvalho da Costa**

**(Suplente)** Matrícula 300060522

**Art. 4º - Esta portaria revoga a PORTARIA nº. 2229/2018/SEJUS-NUALI.**

**Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 05 de dezembro de 2018.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 29/01/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475149** e o código CRC **E1EAB1EE**.

---

Portaria nº 426/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.025776/2019-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Cone Sul**, a partir de 01.02.2019, o servidor **ANDERSON PEREIRA ALVES**, agente penitenciário, matrícula 300140217, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

---

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475305** e o código CRC **2602A794**.

---

Portaria nº 427/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.031326/2019-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização de Ariquemes**, a partir de 31.01.2019, o servidor **ARINALDO JOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300117494, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4476314** e o código CRC **054FE33C**.

**ERRATA**

Portaria nº 3263/2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº 173 de 19/09/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 34/2019/SEJUS-CRARI 4443465 no âmbito da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES,** bem como do fiscal do Contrato.

**ONDE SE LÊ**:

**Art. 2° -** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I – Driel Cristiano Oliveira Feitosa**
Matricula 300117108
**II –Celso Mariano**
Matrícula 300116859
**III – José Cleiton Ferreira**
Matrícula 300116519
**IV – Joserli Antonio de Oliveira**
Matrícula 300038492
**V – Walace Lira de Brito**
Matrícula 3000116558

**Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:**
**I – Eliéu da Silva Freitas**
(Fiscal) Matrícula 300093123
**II – William Alves dos Santos Silva**
(Suplente) Matrícula 300087273

**Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº1147/GAB/SEJUS/2015.**

**Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.**

**LEIA- SE:**

**Art. 2° -** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I – Adriel Cristiano Oliveira Feitosa**
Matricula 300117109
**II –Celso Mariano**
Matrícula 300116859
**III – José Cleiton Ferreira**
Matrícula 300116519
**IV – Joserli Antonio de Oliveira**
Matrícula 300038492
**V – Walace Lira de Brito**
Matrícula 3000116558

**Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:**
**I – Eliéu da Silva Freitas**
(Fiscal) Matrícula 300093123
**II – William Alves dos Santos Silva**
(Suplente) Matrícula 300087273

**Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº1147/GAB/SEJUS/2015.**

**Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.**

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 29/01/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4472765** e o código CRC **5E499E95**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO:** 0033.346465/2018-64

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 672/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elizandro Sales de Andrade e Rosemiro de Oliveira Gomes**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Etelvina da Costa Rocha**
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 31/01/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469895** e o código CRC **D7CE56A1**.

# SESAU

Portaria nº 223/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0060.033313/2019-58, e Considerando teor do Oficio n° 50/2019/HRSF-NHR de 29 de Janeiro de 2019.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 06.09.2017, publicada no DOE nº. 171 de 12.09.2017, a qual **INCLUI** na Portaria nº 2144/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº. 03 de 05.01.2017, os servidores abaixo relacionados, como **SUPLENTES** na Comissão de Gratificação de Avaliação dos Plantões Especiais do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.*

| SUPLENTES | NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| 2º | Sebastião dos Santos Baia | Assessor | 300131454 |

*Art. 2º. – **INCLUIR** na referida portaria, a servidora,*

| SUPLENTES | NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| 2º | Ana Paula Santos Silva | Assessor | 300131151 |

*Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.*

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

*Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.*

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/01/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4488727** e o código CRC **A6197B63**.

---

Portaria nº 224/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.020644/2019-25.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor, **RODRIGO FERREIRA SOARES**, Ocupante do cargo de Coordenador Técnico de Administração e Finanças, CDS-14, Matrícula nº 300155555, para exercer os atos de Ordenador de Despesa "ad hoc" no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o cargo requer, nas ausências e impedimentos ocasionais do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário Adjunto.*

*Parágrafo Único: Incluem-se entre os atos aqui designados, a homologação e adjudicação de licitações, avisos de dispensa e inexigibilidade de licitação excluindo aprovação e homologação de Prestação de Contas e de Dívidas de Exercício Anterior conforme disposto no Art. 2º do Decreto 5459/02.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2019.*

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

*Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.*

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490896** e o código CRC **BC975A96**.

---

Portaria nº 225/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.020790/2019-51 e, Considerando teor do Memorando nº 07/2019/SESAU-CEAF de 17 de Janeiro de 2019.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **IZA GURGEL DA SILVA,** ocupante do cargo de Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde, Matrícula nº 300155552, para exercer todas as competências e atribuições administrativas nas ausências e impedimentos ocasionais da **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

*Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.*

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491571** e o código CRC **94943E6C**.

---

Portaria nº 226/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0036.035999/2019-19.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de Biomédico, Matricula n°.300036210, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, referente ao exercício de **2015**, a qual será usufruídos em **31.01.2019 a 01.03.2019.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

*Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.*

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 30/01/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493139** e o código CRC **6EFA5413**.

**EDITAL Nº 4/2019/SESAU-CERM**

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1547/2018/SESAU-CRH publicada no DOE nº 155 de 23/08/2018, torna publica a lista de classificados para acesso aos Programas de Residência Médica em UTI Pediátrica e Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP do Processo Seletivo de Residência Médica 2018/2 para o ano de 2019, conforme relação de aprovados abaixo:

**Programa: UTI Pediátrica**

| CLASSIFICAÇÃO | NOTA GERAL | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|---|
| 1º | 84,50 | BRUNA MEIRA FADEL |
| 2º | 68,19 | TÂMILA FERNANDES ARAGÃO |

**Programa: Neonatologia**

| CLASSIFICAÇÃO | NOTA GERAL | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|---|
| 1º | 65,17 | CADMA DA SILVA PEREIRA |
| 2º | 61,15 | DANIELA FALCÃO NOBRE |

Os candidatos classificados, dentro do quantitativo de vagas disponíveis para cada programa conforme Edital nº 001/2019 e suas retificações, deverão efetivar as matrículas no período de 04 a 08/02/2019 no horário das 7h30 às 13h30 na COREME/HBAP sito à Avenida Governador Jorge Teixeira nº 3766, bairro: Industrial, Porto Velho-RO. *Para mais informações: Site: http://www.rondonia.ro.gov.br; telefone: (69) 3216.5446 e E-mail: coremehb@gmail.com.*

Porto Velho (RO), 31 de Janeiro de 2019.

*Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin* - Presidente

*Flávia Lenzi - Membro*

*Ivo Lauro Dickow - Membro*

*Agenor Moura Gomes Junior - Membro*

*Larissa M. da Silva Macedo - Membro*

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho**, **Chefe de Unidade**, em 31/01/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4501237** e o código CRC **D6FC027E**.

## FHEMERON

Portaria nº 39/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

**CONCEDER Licença de 08 dias por Doação de Sangue**, em conformidade com a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE nº 4.439 de 23 de fevereiro de 2000, a servidora **ANDREA PAULINO DE ARAÚJO,** enfermeira, cadastro 300069355, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia– FHEMERON, nos dias 02,03,05,07,09,10,11,12 de Janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**PRESIDENTE DA FHEMERON**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463312** e o código CRC **E3B7994C**.

Portaria nº 45/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Maria Irenir de Sousa, cadastro 300022961, responsável pela Gerencia de Enfermagem** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490379** e o código CRC **CFCEC9D1**.

---

Portaria nº 46/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Walquíria Lima de Almeida,cadastro 300094144 responsável Gerência das unidades Descentralizadas** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490479** e o código CRC **ED31365D**.

Portaria nº 47/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, o servidor **Fábio Brito da Silva, cadastro 300148187 responsável pelo Recursos Humanos** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490519** e o código CRC **66CDF4FB**.

Portaria nº 48/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Helenilcen Dantas dos Santos,cadastro, 300137352 responsável pela Agência Transfusional do Hemocentro Coordenador** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490603** e o código CRC **E0921FC6**.

Portaria nº 49/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Maria Rosilda do Nascimento, cadastro 300037226, responsável pelo Controle Interno** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490664** e o código CRC **3C38D3F8**.

Portaria nº 50/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Maria Luiza Pereira da Silva, cadastro 300016173, responsável pela Gerencia de Serviço Social** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490711** e o código CRC **EACE8F34**.

---

Portaria nº 51/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Carola Catalina Navarro Hurtado, cadastro 300036220, responsável pela Gerencia de Serviços Laboratoriais Especializados** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490775** e o código CRC **DBA0A45D**.

Portaria nº 52/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Patrícia Maria de Freitas, cadastro 300141725, para Fiscalizar o contrato de Prestação de Serviços de Vigilância armada patrimonial, ostensiva e preventiva, diurna e noturna** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490813** e o código CRC **D9859A3B**.

Portaria nº 53/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, o servidor **Humberto Vilar Arouca, cadastro 300093180, para Fiscalizar o contrato de Serviços de Transmissão de Dados Oi-Link,** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490856** e o código CRC **B5556FAE**.

Portaria nº 54/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, as servidoras **Valéria Ronik Caldeira, Cadastro 300096056 e Walquíria Lima de Almeida,cadastro 300094144 para Fiscalizar o contrato de Prestação de Serviços de Controle de Qualidade para Laboratório**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490902** e o código CRC **678CDA3D**.

Portaria nº 55/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, **os colaboradores para compor a comissão referente aos Serviços de Limpeza e à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública do Hemocentro Coordenador** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Sendo os servidores que farão parte da comissão:

**Berenice da Silva Flores –** Presidente
Auxiliar de Enfermagem – 300044663;

**Cleonice Ferraz de Lima–** Membro
Enfermeira - 300022934;

**Jolmar Faria Ribeiro** – Membro
Técnico em Enfermagem - 300097285;

**José Virgulino Filho** - Suplente
Agente Administrativo - 3059000;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490960** e o código CRC **8E56C374**.

---

Portaria nº 56/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Berenice da Silva Flores, Cadastro 300044663 responsável pela Gestão Ambiental**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491313** e o código CRC **B57F1A71**.

---

Portaria nº 57/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, **os colaboradores para compor a comissão gestora de documentos** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Sendo os servidores que farão parte da comissão:

**Maria Rosimar Almeida Aguiar Silva –** Presidente
Auxiliar Administrativo – 3052156;

**Graciene Souza Fernandes –** Membro
Técnico em Enfermagem - 300096790

**Alcione Ferreira de Carvalho** – Membro
Técnico em Enfermagem - 300098256;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491319** e o código CRC **0B104DC7**.

Portaria nº 58/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear os colaboradores para comporem **a Comissão que irá proceder à análise das propostas referente ao PROCESSO nº 0052.027153/2019-15** com o **objeto de contratação em caráter emergencial de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-RSS**, conforme o estabelecido no **inciso IV, artigo 24 da Lei N° 8.666/1993, com prazo de 180 (Cento e Oitenta ) dias a contar da data de publicação** no Diário Oficial do Estado – DOE/RO.

Sendo os servidores que farão parte da comissão:

**Priscila Diogo de Araujo Picoreli** – Presidente
Responsável pela Coordenadoria Administrativa e Financeira;

**Marcos Rezende de Castro** – Membro
Farmacêutico Bioquímico - 300037226;

**Maria Dalva de Oliveira** – Membro
Agente Administrativo - 2335157;

**Francisco Guedes da Silva** – Suplente
Auxiliar de Serviços Gerais - 300022484;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**

**Presidente da FHEMERON**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493653** e o código CRC **6138EBFF**.

# HB

Portaria nº 14/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 26/2019/HB-GENF;

**RESOLVE:**

1º - Lotar, a servidora abaixo especificada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 01 de fevereiro de 2019***:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Setor | Admissão |
|---|---|---|---|---|
| 300098956 | ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO | Técnico em Enfermagem | Núcleo de Diagnóstico | 29/06/2010 |

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 31/01/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428475** e o código CRC **12E65C68**.

Portaria nº 19/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 28/2019/HB-GENF;

**RESOLVE:**

1º - Lotar, a servidora abaixo especificada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 21 de janeiro de 2019***:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Setor | Admissão |
|---|---|---|---|---|
| 300144856 | VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA | Técnico em Enfermagem | UTI Neonatal-GE | 31/10/2017 |

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima mencionada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 31/01/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459231** e o código CRC **B3E2D66A**.

Portaria nº 21/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 36/2019/HB-GENF de 22 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

1º - Lotar, a servidora abaixo especificada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 22 de janeiro de 2019***:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Setor | Admis |
|---|---|---|---|---|
| 300038847 | LIELIA FERNANDES CRUZ AMARAL | Auxiliar em Enfermagem | Berçário-GE | 23/01/ |

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima mencionada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 31/01/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461645** e o código CRC **CC4C5E5C**.

Portaria nº 22/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 45/2019/HB-GENF de 23 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

1º - Lotar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 23 de janeiro de 2019***:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Setor | Admissão |
|---|---|---|---|---|
| 300147866 | MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | Ortopedia II-GE | 28/02/2018 |
| 300100188 | TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY | Técnico em Enfermagem | Maternidade-GE | 26/07/2010 |

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação das servidoras acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 31/01/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462003** e o código CRC **E86664E4**.

Portaria nº 24/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 39/2019/HB-GENF;

**RESOLVE:**

1º - Lotar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 23 de janeiro de 2019***:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Setor | Adm |
|---|---|---|---|---|
| 300028223 | JESUINA DA SILVA | Auxiliar em Enfermagem | Berçário-GE | 02/0 |
| 300126650 | SARA DOS SANTOS RIÇA | Enfermeiro | UTI Neonatal-GE | 18/1 |

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação das servidoras acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 31/01/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462320** e o código CRC **4B3B7367**.

Portaria nº 25/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 47/2019/HB-GENF de 23 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

1º - Lotar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 08 de janeiro de 2019***:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Setor | Admissão |
|---|---|---|---|---|
| 300044393 | MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS | Auxiliar em Atividades Administrativas | Centro Obstétrico-GE | 14/05/1986 |
| 300144815 | MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA | Agente de Portaria | UTI Adulto-GE | 01/11/2017 |

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação das servidoras acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 31/01/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462736** e o código CRC **BD0B7DFF**.

Portaria nº 30/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 56/2019/HB-GENF;

**RESOLVE:**

1º - **RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 2/2019/HB-GRH de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial de 11/01/2019, que designa a servidora para a Coordenação do Ambulatório e Cirurgia Bariátrica.

**ONDE SE LÊ:**

"LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ - Enfermeira, matrícula nº 300126350."

**LEIA-SE:**

"LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES - Enfermeira, matrícula nº 300135231."

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 31/01/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4489955** e o código CRC **616D4450**.

# HICD

Portaria nº 19/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67,Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

1º LOTAR Gerência Médica / HICD os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | ADMISSÃO | EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| AMANDA SOARES DE MEDEIROS | 300155526 | MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO | 06/12/2018 | 02/01/2019 |
| CINTIA ALVES GOMES | 300154934 | MÉDICO 40h | 15/10/2018 | 30/10/2018 |
| GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA | 300154941 | MÉDICO 40h | 15/10/2018 | 18/10/2018 |

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

**SÉRGIO PEREIRA**
**Diretor Geral Adjunto /HICD**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391579** e o código CRC **698208E7**.

Portaria nº 363/2018/HICD-NRH

**A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE,**

Art. 1º – **LOTAR** na Gerência Médica/Núcleo de Educação Permanente/HICD**,** a servidora **MITZI THIERS BELLES DE MORAES,** Ocupante do Cargo de Médico 40h, matrícula **nº 300034918**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – **DESIGNAR**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, a servidora **MITZI THIERS BELLES DE MORAES** , para compor a Comissão Científica para Análise e Validação de Protocolos Médicos nesta Unidades de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 22 de agosto de 2018.

**ANTONIETA RODRIGUES GAMA**
**Diretora Geral /HICD**

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 22/08/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2760252** e o código CRC **12D332F4**.

Portaria nº 43/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RETIFICAR, em partes, os termos da portaria nº 433/2018/HICD-NRH de 09 de novembro de 2018, publicada no DOE Nº 207, de 12 de novembro de 2018, que remarcou por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora, **SEBASTIANA LINHARES PINTO**, matrícula **nº 300055997**, lotado(a) no Gabinete/Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **01.11.2018 a 30.11.2018,** referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **05.11.2018 a 19.11.2018 e 01.07.2019 a 15.07.2019.**

Onde se lê:
**01.07.2019 a 15.07.2019.**

Lê-se:
**13.05.2019 a 27.05.2019.**

Art.. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**SÉRGIO PEREIRA**

**Diretor Adjunto Geral /HICD**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/01/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474564** e o código CRC **D769449D**.

Portaria nº 44/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE,**

Art. 1º - LOTAR na Gerência Administrativa/HICD, no período de **08.11.2018 a 31.12.2018,** a servidora **KELYENY OLIVEIRA CASTRO DE GOES**, cargo de Agente em Atividades Administrativas, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula **nº 300154875** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

**SÉRGIO PEREIRA**
**Diretor Geral Adjunto/HICD**

---

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4481452** e o código CRC **5922C305**.

---

Portaria nº 56/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE,**

Art. 1º - LOTAR na Gerência Médica/HICD, a partir de **01.01.2019,** a servidora **KELYENY OLIVEIRA CASTRO DE GOES**, cargo de Agente em Atividades Administrativas, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula **nº 300154875** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

**SÉRGIO PEREIRA**
**Diretor Geral Adjunto/HICD**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4498785** e o código CRC **4CF3A573**.

Portaria nº 57/2019/HICD-NRH

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 641/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Dezembro/2018.**

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|---|---|---|---|
| Adriane Raquel Glanzel | 300092950 | Ag. Ativ. Administrativa | 24 |
| Airton Felix da Silva | 300014929 | Ag. Ativ. Administrativa | 44 |
| Ana Maria de Souza | 300015113 | Ag. Ativ. Administrativa | 36 |
| Ana Maria do Nascimento Catarino | 300001613 | Ag. Ativ. Administrativa | 40 |
| Bruna Freitas de Sousa | 300136408 | Ag. Ativ. Administrativa | 40 |
| Clemisson Rufino de Souza | 300074054 | Motorista | 44 |
| Cosmo Vital Pacheco | 300011072 | Mecânico Aeronave | 40 |
| Domingos Pastore | 300092945 | Ag. Ativ. Administrativa | 36 |
| Elis Regina Nascimento França | 300018432 | Aux. de Serv. Gerais | 42 |
| Elza Campos Cardoso | 300044628 | Aux. de Serv. Gerais | 44 |
| Evanira Guedes | 300013739 | Aux. de Serv. Gerais | 36 |
| Genildo Alves Barroso | 300074056 | Motorista | 36 |
| Helena Melborach Nascimento | 300015121 | Aux. de Serv. Gerais | 36 |
| Jadson Freitas Lopes | 300068862 | Motorista | 44 |
| João Nunes da Cruz Cassiano | 300006717 | Motorista | 36 |

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|---|---|---|---|
| João Ferreira de Souza | 300001686 | Aux. de Serv. Gerais | 40 |
| Juracy Amaral Costa | 300011129 | Motorista | 36 |
| Jussara Bazan Amaecing | 300149926 | Aux. de Serv. Gerais | 40 |
| Leandro Neves de Oliveira | 300070956 | Motorista | 44 |
| Lena Cardoso Ferre | 300034357 | Aux. Ativ. Administrativa | 40 |
| Maria Iris Miranda dos Santos | 300014784 | Aux. Ativ. Administrativa | 44 |
| Mario Lúcio Machado Profeta Filho | 300073808 | Motorista | 44 |
| Moises Soares França | 300022365 | Téc em Contabilidade | 36 |
| Sidney Nunes de Souza | 300016368 | Aux. de Serv. Gerais | 40 |

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018.

**ANTONIETA RODRIGUES GAMA**

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4499879** e o código CRC **D1B82E9E**.

Portaria nº 58/2019/HICD-NRH

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 641/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder,** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Dezembro/2018.**

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|---|---|---|---|
| Lizete Reis de Oliveira | 300014946 | Ag. Ativ. Administrativa | 44 |

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018.

**ANTONIETA RODRIGUES GAMA**

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4499893** e o código CRC **F34D547B**.

Portaria nº 59/2019/HICD-NRH

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 641/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Dezembro/2018**.

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|---|---|---|---|
| Anderson Carlos de Siqueira | 300144969 | Aux. Op. Serv. Diversos | 44 |
| Carlos Augusto de Souza Santos | 300148852 | Aux. Op. Serv. Diversos | 44 |
| Francisco Antonio da Silva | 300148212 | Aux. Op. Serv. Diversos | 40 |
| Helmo Augusto Bezerra | 300150077 | Aux. de Artifice | 44 |
| Izalito Magalhães Belarmino da Silva | 300141803 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Job Justiniano Barbosa | 300144840 | Agente Administrativo | 40 |
| Jose Maria Nunes Basilio | 300155137 | Motorista | 44 |
| José Ribamar de Souza | 300142667 | Aux. Op.Serv. Diversos | 40 |
| Maria Eliene Rodrigues | 300051906 | Aux. Op.Serv. Diversos | 44 |
| Maria Rocha Farias | 300149265 | Aux. Op. Serv. Diversos | 42 |
| Marilda Oliveira da Silva de Almeida | 300150117 | Aux. Op. Serv. Diversos | 40 |
| Moacir de Souza Normando | 300151487 | Aux. Op. Serv. Diversos | 40 |
| Manuel Pereira Nunes | 300111069 | Motorista | 36 |
| Nelson Brasil Nascimento | 300155221 | Motorista | 44 |
| Rosaly Ferreira Campos | 300070482 | Agente Administrativo | 42 |
| Rosania Lima da Silva Castro | 300155086 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018.

**ANTONIETA RODRIGUES GAMA**

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4499912** e o código CRC **6DA80AE7**.

Portaria nº 60/2019/HICD-NRH

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 641/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, referente ao mês de **Dezembro/2018.**

| Nome | Matricula | Cargo | Hs. |
|---|---|---|---|
| Vangela Maia França | 300022976 | Aux. de Serv. Gerais | 36 |

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018.

**ANTONIETA RODRIGUES GAMA**

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4499926** e o código CRC **4FF0BBA7**.

Portaria nº 61/2019/HICD-NRH

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 641/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Policlinica Oswaldo Cruz - **POC**, referente ao mês de **Dezembro/2018.**

| Nome | Matricula | Cargo | Hs. |
|---|---|---|---|
| Maria Moncerrate Dunga de Oliveira | 300140076 | Assistente Social | 44 |

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018.

**ANTONIETA RODRIGUES GAMA**

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4499936** e o código CRC **D4319726**.

# HRC

Portaria nº 14/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA**, matrícula 300131146, 300100879, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 30 de Janeiro de 2019.

**JÚLIO CESAR DA ROCHA**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 30/01/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490332** e o código CRC **E35BFB16**.

Portaria nº 15/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidor **CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES**, matrícula 300055991, Agente em Atividades Administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 30 de Janeiro de 2019.

**JÚLIO CESAR DA ROCHA**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 30/01/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490829** e o código CRC **196C62F5**.

Portaria nº 16/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CRISTIANE JOSE DE BARROS**, matrícula 300102698, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/02/2019 a 02/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/06/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 30 de Janeiro de 2019.

**JÚLIO CESAR DA ROCHA**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 30/01/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491243** e o código CRC **5806BC93**.

Portaria nº 17/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **GESIANE LIMA DE SOUZA**, matrícula 300136888, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/12/2018 a 30/12/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 30 de Janeiro de 2019.

**JÚLIO CESAR DA ROCHA**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

---

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 30/01/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491437** e o código CRC **8BC5066D**.

---

Portaria nº 18/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 300139237, Técnico em radiologia, que estavam agendadas para o período de 01/02/2019 a 20/02/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 12/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 30 de Janeiro de 2019.

**JÚLIO CESAR DA ROCHA**

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 30/01/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491763** e o código CRC **2F88DA47**.

Portaria nº 19/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARILDA REBONATO DE SOUZA**, matrícula 300100962, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 30 de Janeiro de 2019.

**JÚLIO CESAR DA ROCHA**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 30/01/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4492395** e o código CRC **0474655F**.

Portaria nº 20/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARCIA BUENO DO PRADO**, matrícula 300124940, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 219/2018/HRC-NRH de 10/10/2018 publicado no DOE nº 188 de 15/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 30 de Janeiro de 2019.

**Júlio Cesar da Rocha**
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 30/01/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4492625** e o código CRC **7F492B8C**.

# SEDUC

Portaria nº 28/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2019.

Recredencia para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos - CEEJA concedida pela Portaria nº 179/2017/SEDUC-GCAE de 01/12/2017, publicada no DOE nº 231 de 11/12/2017, e Prorroga a Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.682/2014-GAB/SEDUC de 08/10/2014, publicada no DOE nº 2.561 de 14/10/2014, ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva, localizado no município de Espigão do Oeste-RO, mantido pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 01/2019/SEDUC-NRE, de 07 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Recredenciamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, quais sejam:

I- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

II-Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação de autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva para ofertar os seguintes serviços:

I- Curso Semestral-EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano;

II- Curso Semestral-EJA de Ensino Médio;

III- Curso Modular-EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

IV- Curso Modular-EJA do Ensino Médio;

V- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

VI- Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

VII- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 3º A Portaria nº 179/2017/SEDUC-GCAE que credenciou e a Portaria n. 1.682/2014-GAB/SEDUC que autorizou o referido CEEJA no período de 08/08/2018 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 4º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham prestado exames do ENCCEJA, e para os exames do ENEM até o ano de 2016, na forma da lei vigente.

Art. 5º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 6º A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva e a Coordenadoria Regional de Educação-CRE/Espigão do Oeste deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 01/2019/SEDUC-NRE, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

---

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 15/01/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4260856** e o código CRC **2918C48B**.

---

Portaria nº 287/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,18 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho/GGE/SEDUC/15/01/2019 - Processo 0004..

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 08/01/2019, o Cap. PM RE 10009466-7 **IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA**,CPF nº 510.574.762-34 para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM II, Tipologia 04, localizado no Distrito de Jacy Paraná Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

---

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/01/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/01/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4384854** e o código CRC **24982C81**.

---

Portaria nº 289/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,18 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho/GGE/SEDUC/15/01/2019 - Processo 0021.0127337/2019-45

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de 07/01/2019, o Cap. PM **PAULO ANTUNES DA SILVA**,RE 10006874-1-7 CPF 638988022-72 Matrícula nº 300124829 da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM II, Tipologia 04, localizado no Distrito de Jacy Paraná Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/01/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/01/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4386781** e o código CRC **8601C083**.

Portaria nº 292/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 17 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.019873/2019-96 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 17/01/2019 o(a) servidor(a) **GILVAN VASCONCELOS GOMES** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 3000125203, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM Laurindo Rabelo, Tipologia 03, localizada no Município de Alto Paraiso/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/01/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 01/02/2019, às 00:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389329** e o código CRC **F250E05E**.

Portaria nº 315/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Carmem Rocha Borges, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

§1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

---

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 29/01/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/01/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404466** e o código CRC **9F0ACCA5**.

---

Portaria nº 351/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Nadir Aparecida Ferreira, localizada no Município de Extrema - RO.

§1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 1.666/2016-GAB/SEDUC de 11 de maio de 2016, publicado no DOE nº 87 do dia 13/05/2016 página 76 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

---

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 29/01/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/01/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4419481** e o código CRC **AA5C4E84**.

---

Portaria nº 406/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.372080/2018-11.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR),** ministrado pela FACIMED**,** ao (a) servidor (a) **JUNIOR ANDERSON DA SILVA,** matricula nº 300150342, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/10/2018.**

**Gerlane de L. Cruz**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

---

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 28/01/2019, às 06:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 31/01/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4449660** e o código CRC **41599084**.

---

Portaria nº 414/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.474944/2018-39.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOMOTRICIDADE,** ministrado pela FACULDADE DE ELÍSEOS**,** ao (a) servidor (a) **CLARICE ARAUJO DA SILVA PEREIRA,** matricula nº

300028041, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/12/2018.**

**Gerlane de L. Cruz**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

---

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 28/01/2019, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 31/01/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452321** e o código CRC **D4B02399**.

---

Portaria nº 418/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0005.052514/2018-38, que tem como objeto ampliação de salas de aula para atender os alunos/pacientes matriculados na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU, localizada no município de Jaru-RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 28 de janeiro de 2019**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do

material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/01/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453971** e o código CRC **638174D6**.

Portaria nº 429/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,28 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho/GGE/SEDUC/15/01/2019 - Processo 0021.0127337/2019-45

RESOLVE:
Art.1º Retificar a Portaria nº289/SEDUC-NTFG

**Onde se-lê**

**Art. 1º.** Dispensar a contar de 07/01/2019, o Cap. PM **PAULO ANTUNES DA SILVA**,RE 10006874-1-7 CPF 638988022-72 Matrícula nº 300124829 da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM II, Tipologia 04, localizado no Distrito de Jacy Paraná Município de Porto Velho/RO.
**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se**

**Art. 1º.** Dispensar a contar de 07/01/2019, o Cap. PM **PAULO ANTUNES DA SILVA**,RE 10006874-1-7 CPF 638988022-72 Matrícula nº 300154829 da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM II, Tipologia 04, localizado no Distrito de Jacy Paraná Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 28/01/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460445** e o código CRC **E3B0ED51**.

Portaria nº 437/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0005.092071/2018-18, que tem como objeto a Ampliação da Escola Antônio Carlos, com área total de 49,00 m², localizado na linha 35 - km 07 - Assentamento Margaria Alves - Zona Rural - Nova União/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 29 de janeiro de 2019**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/01/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466802** e o código CRC **070F8403**.

Portaria nº 438/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0005.131224/2018-50, que tem como objeto a** construção de banheiros, na Escola Municipal Cecília Meireles, no Município de Ministro Andreazza-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 29 de janeiro de 2019**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/01/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467083** e o código CRC **E4AA6955**.

Portaria nº 470/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do Memorando nº.30/2019/SEDUC-GGE - Processo nº 0029.026566/2019-61 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 18/01/2019 o(a) servidor(a) **MARCELO DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300060710, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM Marcos de Barros Freire, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

---

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/01/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4489830** e o código CRC **06B576F5**.

---

Portaria nº 471/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 30 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.017643/2019-92 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **VANDERLEI VARINI DOS SANTOS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.

Classe 'C' , matrícula n° 300050742, para exercer a função de Diretor da EEEFM Capitão Claudio Manuel da Costa , Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

---

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/01/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490989** e o código CRC **955AA0F7**.

---

Portaria nº 472/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 30 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.017643/2019-92 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **VANDERLEI VARINI DOS SANTOS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300050742, da função de Diretor da EEEFM General Osório , Tipologia 03, localizada no Distrito de Calama baixo Madeira Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/01/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491012** e o código CRC **7B88E12C**.

Portaria nº 476/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do Memorando nº.30/2019/SEDUC-GGE - Processo nº 0029.008863/2019-25 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 09/01/2019 o(a) servidor(a) **REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300020114, para exercer a função de Diretora da EEEFM Gonçalves Dias, Tipologia 03, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494168** e o código CRC **12A6A65D**.

Portaria nº 478/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do Memorando nº.12/2019/SEDUC-CREDOSSRH - Processo nº 0029.027842/2019-17 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 04/02/2019 o(a) servidor(a) **EBERSON DANTAS ALMEIDA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300132363, para exercer a função de Diretor da EEEF Maria Di Sancti Santos, Tipologia 01, localizada no Município de Espigão do Oeste/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494998** e o código CRC **750CF3A6**.

Portaria nº 479/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do Memorando nº.12/2019/SEDUC-CREDOSSRH - Processo nº 0029.027842/2019-17 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de 04/02/2019 o(a) servidor(a) **DORACI NEIMOG,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300058619, da função de Diretora da EEEF Maria Di Sancti Santos, Tipologia 01, localizada no Município de Espigão do Oeste/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4496509** e o código CRC **8AC9A042**.

Portaria nº 480/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 30 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.023493/2019-56 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300039775, da função de Vice-Diretora da EEEF Profª. Eloísa Bentes Ramos Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4496628** e o código CRC **DDF04DE9**.

Portaria nº 481/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 30 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.023493/2019-56 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO PEREZ LEVY** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300039775, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF Profª. Eloísa Bentes Ramos Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

---

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4496632** e o código CRC **6F4918D3**.

---

Portaria nº 482/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 30 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.028268/2019-14 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 23/01/2019 o(a) servidor(a) **ZELINDA APARECIDA MIRANDA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300019778, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Maria de Nazaré dos Santos, Tipologia 03, localizada no Distrito de Jacy Paraná Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4496781** e o código CRC **A9759ED3**.

Portaria nº 491/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 09 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.020721/2019-36

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **LUCIANO FRANCISCO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300024702, para exercer a função Diretor da EEEFM Professor Orlando Freire Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 31/01/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 01/02/2019, às 00:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503527** e o código CRC **6E2E4CC0**.

Portaria nº 492/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 09 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.020721/2019-36.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **CLARICE DE SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300024702, da função Diretor da EEEFM Professor Orlando Freire Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 31/01/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 01/02/2019, às 00:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503539** e o código CRC **9D406300**.

Portaria nº 499/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.022446/2019-95 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 01/01/2019 à 09/01/2019 o(a) servidor(a) **HELIO BARCELOS FERREIRA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300028101, para exercer a função de Diretor da EEEFM Prof.José Francisco dos Santos , Tipologia 03, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 31/01/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 01/02/2019, às 00:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507554** e o código CRC **BA71EB38**.

Portaria nº 500/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.022446/2019-95 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 01/01/2019 à 09/01/2019 o(a) servidor(a) **SOLANGE MARIA DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300019713, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Prof.José Francisco dos Santos , Tipologia 03, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 31/01/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 01/02/2019, às 00:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507759** e o código CRC **A6FC59E3**.

# SEJUCEL

Portaria nº 4/2019/SEJUCEL-CEL

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.415, de 19 de novembro de 2018, no Decreto nº 23.466, de 27 de dezembro de 2018 e item 12.4 do Edital nº 09/2018 e, considerando o período de férias que se encontram os estudantes indicados pela GEFACEE/SEDUC e visando a participação de todos no processo do Programa Bolsa Atleta,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo contido no Edital nº 09/2018, para o período de inscrições, até as 23h59m do dia 28 de fevereiro de 2019, aos atletas indicados ao Programa Bolsa Atleta 2019.

Art. 2º O item 10 do Edital Nº 09/2018 passa ser o seguinte:

| | | |
|---|---|---|
| I | 7/01 à 28/02 | Inscrição online |
| II | 11 à 15/03 | Avaliação |
| IV | 18 à 22/03 | Contemplação e publicação |
| V | 25/03 à 05/04 | Recursos e publicação |
| VII | 08 à 12/04 | Envio do Termo de Adesão |
| VIII | 15 à 18/04 | Publicação dos bolsistas |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Jobson Bandeira dos Santos**

Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Barbosa**, **Coordenador(a)**, em 31/01/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 31/01/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510323** e o código CRC **0F474DBC**.

# FEASE

Portaria nº 18/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR,** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ**, **AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO**, **MATRÍCULA 300134967** , pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para usufruir no período de **07.01.2019 a 04.02.2019**, referente ao **exercício de 2019**, para serem gozadas no período regulamentar de **06.05.2019 a 04.06.2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 31/01/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431988** e o código CRC **461181CC**.

# SEAGRI

Portaria nº 10/2019/SEAGRI-NRH

**O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI,** no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e conforme consta no Memorando nº 3/2019/SEAGRI-COAF4492167, Processo nº 0025.035864/2019-82.

Considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Programa da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, visando o monitoramento, avaliação e ajuste do Plano Plurianual – PPA 2016-2019.

Considerando a necessidade de determinar, orientar e acompanhar a execução de projetos prioritários da SEAGRI, bem como garantir que esteja, de acordo com o planejamento Estadual expresso no Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável- PDES e Plano Estratégico –PE;

**RESOLVE:**

Art. 1°- **Designar** os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor Gerentes de Programas e Gerentes de Ações para elaborar, executar e avaliar do PPA-2016-2019.

**COMITÊ GESTOR**:

**Coordenador do Comitê:**

**Secretário de Estado da Agricultura**: Evandro Cesar Padovani, matrícula nº 300155463

**Primeiro Membro do Comitê:**

**Coord. Administrativa Financeira**: Jocemar da Silva Arcanjo, matrícula: 300121881

**Segundo Membro do Comitê:**

Técnica Educacional II: Jeane Braga Magalhães Fernandes, matrícula: 300122171

**Coordenador dos Programas:** 1021- Desenvolvimento da Atividade Produtiva Agropecuária

1022- Promover a Cadeia Produtiva do Agronegócio Leite
1024- Modernizar a Cafeicultura
2051 - Rondônia Competitiva
2053-Cadeia Produtiva da Aquicultura e Pesca
19011- Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÈ
19017- Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado – PROLEITE
**Coord. de Des. da Agric., Pecuária e Aquicultura**: Avenilson Gomes de Trindade
**Matrícula:** 300042760

**Coordenador dos Programas:** 1015- Gestão Administrativa do Poder Executivo
**Coord. Administrativa Financeira**: Jocemar da Silva Arcanjo
**Matrícula:** 300121881

**Coordenador dos Programas:** 1202 - Agroecologia e Produção Orgânica
2037- Desenvolvimento da Agricultura Familiar
2055-Verticalização da Produção Agroindustrial - Prove Rondônia:
1202-Agroecologia e Produção Orgânica
**Coordenador de Agricultura Familiar**: Victor Paiva da Silva
CPF: 437.552.240-20

**Coordenador dos Programas:** 1241-Programa de Acesso a Terra Crédito Fundiário
**Gerentes das Ações:** Helena Fernanda Duran da Silva
**Matrícula:** 300121375

Art.2° Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revoga as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2019.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**

Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 31/01/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4497154** e o código CRC **5359A2A8**.

Portaria nº 8/2019/SEAGRI-NCES

Porto Velho, Rondônia, em 28 de janeiro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 16.765, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer por ad referendum como Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, conforme artigo 5º § 2º da Lei nº 655 de 28.03.2012, e o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF, para o ano de 2019.

Art. 2º .Fica revogada a Portaria nº 44/SEAGRI/2018,de 30 de julho de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro César Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Porto Velho,28 de janeiro de 2.019.

---

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda dos Santos Aires**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 30/01/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483890** e o código CRC **073CD07D**.

---

Portaria nº 9/2019/SEAGRI-NCES

Porto Velho, Rondônia, em. 28 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 16.765, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, por ad referendum do Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, para atuar como secretária executiva do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF , a servidora **Raimunda dos Santos Ferreira –** Matrícula **SIAPE** nº **.** 3037651

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro César Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Porto Velho, 28 de janeiro de 2.019.

---

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda dos Santos Aires**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 30/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484364** e o código CRC **343CA014**.

---

RESOLUÇÃO N. O1/2019/2019/SEAGRI-NCES

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF para o exercício de 2019.

**O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE RONDÔNIA – CEDRS/RO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 5º, § 2º da Lei Complementar nº 655 de 28.03.2012 e artigo nº 25 do Decreto nº 16.765, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Aplicação de Recursos do **FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEDAF**, para o ano de 2019, aprovar por ad referendum , nos termos da lei nº 3.647 de 06.11.2015 ( PPA) , LEI Nº 4.221 ( Atualização do PPA) de (18.12.2017 e LEI 4.231 de 28.12.2017, LOA 2019), conforme quadro abaixo.

Quadro 1 – Aplicação para o exercício de 2019.

| ELEMENTO | FONTE | VALOR | DISCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.14 | 0100 | 10.000,00 | DIÁRIAS |
| 3.3.90.93 | 0100 | 170.000,00 | REEMBOLSO DE JUROS -FEDAF |
| **TOTAL** | | **180.000,00** | |

Art. 2º. Caberá à Secretaria Executiva do FEDAF cumprir os mecanismos operacionais de reembolso dos juros, como os fluxos de tramitação, de acordo com os dispositivos no artigo nº 22 e seus incisos, da Resolução nº 004 – CEDRS-RO/2013, 10.07.2013, combinado com o artigo nº 4º do Decreto nº. 16.765, de 23.05.2012, alterado pelos Decretos nºs. 18.627, 24.02.14 e 22.139, de 25.06.17.

Art. 3º As reuniões ordinárias ou extraordinárias do CEDRS poderão modificar ou complementar a presente norma, desde que expressamente previsto na pauta no momento da convocação dos membros, sobretudo nas questões aqui omissas, e será também esse o fórum de deliberação para elucidação de quaisquer dúvidas.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 002/CEDRS-RO/2018 de 15.06.2018.

Art. 5º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, Rondônia, em 28 de janeiro de 2019.

Evandro César Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda dos Santos Aires**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 30/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484037** e o código CRC **3C765CBD**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N°:** 0025.011810/2019-21

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Cabixi - RO

**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Convênio 056/PGE-2016

Senhor Secretário,

Submetemos a superior apreciação de Vossa Senhoria o processo citado acima, em favor da Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, referente à prestação de contas do Convênio 056/PGE-2016, devidamente comprovado para **HOMOLOGAÇÃO REGULAR**, conforme apresenta o Parecer n° 32/2019/SEAGRI-CI (4452392).

Sendo assim, **HOMOLOGO** a presente prestação de contas para posteriormente dar baixa no sistema SIAFEM, em conformidade ao artigo 31 da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1.997.

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2019.

***JOCEMAR DA SILVA ARCANJO***

*Cordenadora Administrativa Financeira - SEAGRI*

***EVANDRO CESAR PADOVANI***

*Secretário de Estado - SEAGRI*

---

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo**, **Coordenador(a)**, em 30/01/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 30/01/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478882** e o código CRC **5716A114**.

---

# IDARON

Portaria nº 63/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 6 (4446474), do Processo nº 0015.029871/2019-64,

**R E S O L V E:**

**Designar**, o(a) servidor(a) **VIVIANE DAS NEVES MACHADO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n° 300042713, para responder cumulativamente com as suas atribuições pelo Posto Fiscal/Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo

período de 01/02/2019 à 20/02/2019, em substituição do(a) titular Jacir Zevieski**,** ocupante do cargo de Chefe do Posto, por encontrar-se de **férias,** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANA APARECIDA POQUIVIQUI**
Presidente em substituição
matrícula 300150105

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 31/01/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503107** e o código CRC **467CD7B7**.

---

Portaria nº 64/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 5 (4502991), do Processo nº 0015.037422/2019-90,

**R E S O L V E:**

**Designar**, o(a) servidor(a) **VALQUIRIA GOMES AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula n° 300151055, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Unidade Fazenda Pau D'Óleo, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/02/2019 à 02/03/2019, em substituição do(a) titular Rogério de Jesus Nicário**,** ocupante do cargo de Chefe da Unidade, por encontrar-se de **férias**, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANA APARECIDA POQUIVIQUI**
Presidente em substituição
matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 31/01/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505739** e o código CRC **F2EEECB8**.

# EMATER

Portaria nº 73/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.035622/2019-48,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER,** Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao empregado **DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS**, Matrícula: 4061, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Tarilândia, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, em razão do nascimento de seu filho, a contar de 21/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

**EMATER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 31/01/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4504917** e o código CRC **E49A0115**.

**EDITAL Nº 2/2019/EMATER-CPLMS**

EDITAL Nº 1/2019/EMATER-DIDEP

**PDCA - PLANO DE DEMISSÃO DE COMUM ACORDO – EMATER-RO**

**COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PDCA – EMATER-RO**

**EDITAL 001/2019 - ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, por meio da Comissão de Execução do Plano de Demissão de Comum Acordo – PDCA, nomeada por meio da Portaria nº 69/2019/EMATER-RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 18 do dia 29 de janeiro de 2019, em face do contido no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 09 do dia 15 de janeiro de 2019TORNA PÚBLICO que:

**1.** No dia 01.02.2019, iniciando às 07:30h e encerrando no dia 08.02.2019 às 23:59h, estará aberto período de inscrição para adesão ao Plano de Demissão de Comum Acordo da EMATER-RO;

**2.** Para formalização das inscrições os interessados deverão observar os termos da Instrução Normativa nº 01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 09 do dia 15 de janeiro de 2019, devendo apresentar EXCLUSIVAMENTE junto à Comissão do PDCA, sediada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo II, primeiro andar, sede administrativa da EMATER-RO, pessoalmente ou, por meio eletrônico (comissaopdca@emater-ro.com.br ) os documentos abaixo relacionado, impreterivelmente, até 23:59h do dia 08.02.2019 (horário de Rondônia).

**a)** Formulário de Solicitação de Inscrição ao PDCA – (Anexo I da Instrução nº 01/2019/EMATER-RO);

**b)** Comprovante de aposentadoria junto ao INSS (quando for o caso);

**c)** Cópia da CTPS (página de qualificação civil e página do contrato de trabalho com a EMATER-RO);

**d)** Cópia do RG e CPF;

**e)** Termo de Renúncia para os empregados beneficiários de estabilidade sindical ou qualquer outra assegurada pela Constituição ou CLT, (Anexo IV da Instrução nº 01/2019/EMATER-RO).

**3.** A adesão ao PDCA dependerá de atendimento dos critérios de seleção e elegibilidade estabelecidos no artigo 18 da Instrução Normativa nº 01/2019/EMATER-RO e apreciados pela Comissão, que procederá a classificação dos interessados observando, para homologação da adesão, os limites dos recursos orçamentários e financeiros que forem liberados pelo Governo do Estado para aplicação no PDCA.

**4.** Havendo superveniência de fato relevante e justificável, de ordem econômica, financeira, administrativa, ou legal, o presente PDCA poderá ser suspenso ou cancelado.

**5.** Havendo disponibilidade financeira e orçamentária, a critério da Presidência, poderá ser procedido novo chamamento para adesão ao PDCA.

**6.** A solicitação de Inscrição ao PDCA-EMATER-RO pelo empregado, não gera para EMATER-RO a obrigação de formalização do contrato de adesão ao plano de demissão de comum acordo, ficando a efetivação da demissão CONDICIONADA à aprovação e liberação de recursos orçamentários e financeiros.

**7.** No período das inscrições a Comissão estará promovendo toda a divulgação e esclarecimentos relativos ao Regulamento e outros procedimentos que regem o PDCA, podendo ser consultada por meio eletrônico através do e-mail (comissaopdca@emater-ro.com.br) e telefone n. 069-3211-3706.

**8.** A divulgação da lista dos empregados inscritos, desistentes, elegibilidade e classificação será feita por meio da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia e no sítio da EMATER-RO (www.emater.ro.com.br ).

**9.** Após a devida divulgação da lista dos empregados inscritos, nos termos do item 08 deste Edital, será aberto o prazo de 03 dias úteis, contados do primeiro dia útil após a publicação, para apresentação de recursos.

**10.** Decididos os recursos, será seqüencialmente, publicada a classificação final dos inscritos e, após a total liberação orçamentária e financeira, será então, homologado o processo de Demissão de Comum Acordo regido por este Edital.

**11.** A homologação judicial do acordo de demissão, nos termos da IN 01/2019, seguirá o cronograma estabelecido no artigo 26 da IN 01/2019/EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 30 de Janeiro de 2019.

| **Lineide Kemper Leite** | **Genis dos Santos e Silva** | **Kely Cristina Carneiro da Silva** |
|---|---|---|
| **Comissão de Execução do PDCA** | **Comissão de Execução do PDCA** | **Comissão de Execução do PDCA** |
| **Mat.. 538 - Port. nº 69/2019** | **Mat.: 4011 - Port. nº 69/2019** | **Mat.: 4168 - Port. nº 69/2019** |

Documento assinado eletronicamente por **GENIS DOS SANTOS E SILVA**, **Assessor(a)**, em 31/01/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Caneiro da Silva**, **Administrador(a)**, em 31/01/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lineide Kemper Leite**, **Técnico(a)**, em 31/01/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503375** e o código CRC **AC07365F**.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**3º. QUADRIMESTRE /2018 ( SET A DEZ-2018)**
**Período de apuração de JAN/2018 A DEZ/2018**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | **158.304.140,55** | - |
| Pessoal Ativo | 156.734.161,05 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.569.979,50 | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | - |
| **DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)** | **37.718.009,37** | - |
| Ajuda de custo | | |
| Indenizações e restituições trabalhistas | 31.311.255,39 | - |
| Pessoal cedido sem ônus pago e ressarcido pelos Orgaos requisitantes | 313.357,86 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 2.352.156,21 | - |
| 1/3 de férias - Parecer Previo 09/2013-PLENO TCE/RO | 2.171.260,41 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.569.979,50 | - |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | **120.586.131,18** | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 120.586.131,18 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 6.547.623.111,95 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 1.84 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 1,96 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 1,86 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exerc. por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas explicativas : Dedução de IRRF com base no Parecer Previo 056/2002 e Oficio 411/2017- GP/TCE/RO. Dedução de 1/3 de férias e encargos com base no Parecer previo 09/2013 Pleno TCE/RO. IRRF servidores e auxilios pessoal requis. incluso no monatnte de indenizações e restituições trabalhistas.

**Despesa com pensionistas e inativos deduzida com base na DM 0292/2018-GCJEPPM - Processo 2425/18 TCE/RO**

**MOACIR LUIZ TECHIO**
Superintendente de Finanças/ALE/RO

**SANDRA M.CARVALHO BARCELOS**
Controladora Geral/ALE

**ARILDO LOPES DA SILVA**
Secretário Geral/ALE/RO

**MAURÃO DE CARVALHO**
Presidente ALE/RO

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO/ 2018 - 3º.QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2018 - LEGISLATIVO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO Até o 1º Quadrimestre | EXERCÍCIO DE Até o 2º Quadrimestre | <EXERCÍCIO> Até o 3º Quadrimestre |
|---|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)** | **1.651.584,69** | **1.364.352,57** | **1.077.120,45** | **789.888,33** |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - |
| Dívida Contratual | 1.651.584,69 | 1.364.352,57 | 1.077.120,45 | 789.888,33 |
| Interna | 1.651.584,69 | 1.364.352,57 | 1.077.120,45 | 789.888,33 |
| Externa | | - | - | - |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - |
| **DEDUÇÕES (II)[1]** | **22.229.311,48** | **32.592.144,33** | **27.325.598,56** | **8.439.235,85** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 22.230.677,98 | 32.592.144,33 | 27.325.598,56 | 8.439.235,85 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - | - |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.366,50 | - | - | - |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)** | **- 20.577.726,79** | **- 31.227.791,76** | **- 26.248.478,11** | **- 7.649.347,52** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL** | **6.152.774.137,35** | **6.273.356.395,53** | **6.337.110.280,42** | **6.547.623.111,95** |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <200%> | 12.305.548.274,70 | 12.546.712.791,06 | 12.674.220.560,84 | 13.095.246.223,90 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%> | 11.074.993.447,23 | 11.292.041.511,95 | 11.406.798.504,76 | 11.785.721.601,51 |
| **DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL** | | | | |
| **DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)** | **1.651.584,69** | **1.364.352,57** | **1.077.120,45** | **789.888,33** |
| **DÍVIDA DE PPP (V)** | - | - | - | - |
| **PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)** | **1.651.584,69** | **1.364.352,57** | **1.077.120,45** | **789.888,33** |
| De Tributos | - | - | - | - |
| De Contribuições Sociais | | | | |
| *Previdenciárias* | 1.651.584,69 | *1.364.352,57* | *1.077.120,45* | 789.888,33 |
| *Demais Contribuições Sociais* | - | - | - | - |
| Do FGTS | - | - | - | - |
| Com Instituição Não Financeira | - | - | - | - |
| **DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)** | - | - | - | - |
| Interna | - | - | - | - |
| Externa | - | - | - | - |
| **DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)** | - | - | - | - |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO Até o 1º Quadrimestre | EXERCÍCIO DE Até o 2º Quadrimestre | <EXERCÍCIO> Até o 3º Quadrimestre |
|---|---|---|---|---|
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | - | - | - | - |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | - | - | - | - |
| DEPÓSITOS | 1.185.035,13 | 1.702.819,54 | 1.837.928,24 | 1.414.626,66 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 9.139.712,85 | 2.252.779,19 | - | - |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | - | - | - | - |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO Até o 1º Quadrimestre | EXERCÍCIO DE Até o 2º Quadrimestre | <EXERCÍCIO> Até o 3º Quadrimestre |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | - | - | - | - |
| Passivo Atuarial | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES (X)[1] | - | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - | - |
| (–) Restos a Pagar Processados | - | - | - | - |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA ( XI) = ( IX – X)** | - | - | - | - |

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 30/01/18 Hora da Emissão: 10:30

**SANDRA M.CARVALHO BARCELOS**
Controladora Geral

**MOACIR LUIZ TECCHIO**
Superintendente de Finanças

**ARILDO LOPES DA SILVA**
Secretário Geral

**MAURO DE CARVALHO**
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA**
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO a DEZEMBRO/ 2018**

RGF - ANEXO V ( LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" )

| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
|---|---|---|---|
| **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **9.853.862,51** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | **2.107.474,38** |
| **Caixa** | **9.853.862,51** | **Depósitos** | 1.414.626,66 |
| Bancos conta movimento | 8.439.235,85 | **Restos a Pagar Processados** | **692.847,72** |
| Apropriações de depósitos | 1.414.626,66 | RPP do Exercicio | **692.847,72** |
| Apropriações crédito a receber | - | RPP de Exercícios Anteriores | |
| | | RPNP de exercicios anteriores LIQ. A PAGAR | - |
| **Aplicações Financeiras** | - | | |
| **Outras disponibilidades financeiras** | - | **Outras obrigações Financeiras** | |
| **INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)** | | **SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)** | 7.746.388,13 |
| **TOTAL** | **9.853.862,51** | **TOTAL** | **9.853.862,51** |
| **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)** | | | 3.854.686,00 |
| **SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)** | | | **3.891.702,13** |
| **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | | |
| **ATIVO** | **VALOR** | **PASSIVO** | **VALOR** |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | - | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | - |
| Regime Previdenciário | - | Regime Previdenciário | - |
| **INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)** | - | **SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)** | - |
| **TOTAL** | - | **TOTAL** | - |
| **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)** | | | - |
| **SUFICIÊNCIA APÓS A INSCR.RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVID(VIII) = (VI - VII)** | | | - |
| **DÉFICIT** | | **SUPERÁVIT** | **3.891.702,13** |
| Fonte: Siafem | | | |

**SANDRA M.CARVALHO BARCELOS**
**Controladora Geral**

**MOACIR LUIZ TECCHIO**
**Superintendente de Finanças**

**ARILDO LOPES DA SILVA**
**Secretário Geral**

**MAURO DE CARVALHO**
**Presidente**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alinea "b")

| ORGÃO | RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados e Não Pagos ( RPP) c.c. 213110201/202 | Liquidados e Não Pagos - (RPP) c.c. 622910400 | Empenhados e Não Liquidados (RPNP) c.c. 213110204/205 | Empenhados e Não Liquidados (RPNP) c.c. 622920101 | Não Processados de exercicios anteriores Liquidados no exercicio | Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| | Exercícios Anteriores | Do Exercício | Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | - | - | | 3.854.686,00 | - | - |
| Administração Direta | - | - | | 3.854.686,00 | - | - |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | - | - | | 3.854.686,00 | - | - |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | | | | | - |
| Administração Direta | | | - | | | - |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | - | | - | | | - |
| TOTAL (III) = (I+ II) | - | - | - | 3.854.686,00 | - | - |
| TOTAL | | | | 3.854.686,00 | | |
| | | | | | | |
| Suficiência antes da Inscrição em Restos a pagar Não-processados | | 7.746.388,13 | (Apurado no Anexo V- Demonstrativo das disponibilidades de caixa) | | | - |
| | | | | | | - |

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019

SANDRA M.CARVALHO BARCELOS
Controladora Geral

MOACIR LUIZ TECCHIO
Superintendente de Finanças

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

MAURO DE CARVALHO
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO ANALISADO : JANEIRO A DEZEMBRO/2018
3º. QUADRIMESTRE - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo VII — R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP | 120.512.463,53 | 1,84 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%> | | 1,96 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%> | | 1,86 |

| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 7.649.347,52 | 0,11 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 13.887.079.582,00 | 200,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | 0,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | - | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos | 3.854.686,00 | 7.746.388,13 |

FONTE: SIAFEM/RO

**SANDRA M.CARVALHO BARCELOS** — Controladora Geral
**MOACIR LUIZ TECCHIO** — Superintendente de Finanças
**ARILDO LOPES DA SILVA** — Secretário Geral
**MAURO DE CARVALHO** — Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE /2018.

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL X RCL - JAN/2018 A DEZ/2018 E VALORES A EXCLUIR PARA ANÁLISE E PREENCHIMENTO DO RGF-3º. QUADRIMESTRE/2018. | | | | | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesa com Pessoal da ALE de DEZ/2017 a NOV/18 | | | | | | 120.586.131,18 |
| Receita Corrente Líquida do Período de DEZ / 2017 a NOV/2018. | | | | | | 6.547.623.111,95 |
| % da RCL | | | | | | 1,84% |
| % limite legal | | | | | | 1,96% |
| **DESPESAS COM PESSOAL (A)** | **jan/18** | **fev/18** | **mar/18** | **abr/18** | **mai/18** | **jun/18** |
| 314013 Obrigações Patronais (IPSM, IPAM, etc) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 315013 UNALE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319003 Pensionistas (*) | 126.611,25 | 126.611,25 | 126.611,25 | 126.611,25 | 126.611,25 | 126.611,25 |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil | 8.711.193,37 | 8.921.769,46 | 8.936.327,52 | 8.997.039,39 | 9.034.264,98 | 9.357.461,05 |
| 319013 Obrigações Patronais | 1.140.230,10 | 1.169.052,35 | 1.192.822,22 | 1.241.258,84 | 1.243.070,60 | 1.283.333,17 |
| **319016 Outras Despesas Variáveis** | **14.081,39** | **586,67** | 4.636,13 | 25.047,35 | 23.891,20 | 11.050,36 |
| 319091 Sentenças Judiciais | | | | | | |
| 319092 Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499,24 | 14.770,35 | 43.193,92 |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 454.500,74 | 1.448.591,41 | 1.678.956,11 | 2.594.418,37 | 1.218.663,73 | 1.195.761,60 |
| 319096 Ressarcimento Pessoal Requisitado | 4.863,11 | 4.863,11 | 4.863,11 | 4.863,11 | 4.863,11 | 7.065,66 |
| 319113 (IPERON) | 370.965,13 | 400.944,45 | 399.748,02 | 387.961,85 | 346.911,02 | 362.002,90 |
| **TOTAL** | **10.822.445,09** | **12.072.418,70** | **12.333.964,36** | **13.377.699,40** | **12.013.046,24** | **12.386.479,91** |
| EXCLUSÕES (B) | **jan/18** | **fev/18** | **mar/18** | **abr/18** | **mai/18** | **jun/18** |
| 319003 Pensionistas (*) | 126.611,25 | 126.611,25 | 126.611,25 | 126.611,25 | 126.611,25 | 126.611,25 |
| 319091 Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319092 Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.770,35 | 43.193,92 |
| **319016 Outras Despesas Variáveis** | 9.541,40 | 0,00 | 0,00 | 15.003,01 | 23.891,20 | 9.822,76 |
| 319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 454.500,74 | 1.448.591,41 | 1.678.956,11 | 2.594.418,37 | 1.218.663,73 | 1.195.761,60 |
| IRRF- servidores | 1.027.267,12 | 1.049.512,39 | 1.044.906,43 | 1.047.357,60 | 1.054.014,42 | 1.104.895,43 |
| Pessoal cedido sem ônus -C.C 499610400 | 7.153,81 | 7.153,81 | 7.153,81 | 128.844,27 | 17.383,18 | 17.383,18 |
| 31901130 - 1/3 Férias | 68.820,75 | 66.964,53 | 87.607,61 | 85.793,24 | 137.871,57 | 339.799,89 |
| Auxílios pessoal requisitado | 458,00 | 458,00 | 458,00 | 458,00 | 458,00 | 458,00 |
| **Total** | **1.694.353,07** | **2.699.291,39** | **2.945.693,21** | **3.998.485,74** | **2.593.663,70** | **2.837.926,03** |
| **TOTAL (A - B)** | **9.128.092,02** | **9.373.127,31** | **9.388.271,15** | **9.379.213,66** | **9.419.382,54** | **9.548.553,88** |

| **DESPESAS COM PESSOAL (A)** | **jul/18** | **ago/18** | **set/18** | **out/18** | **nov/18** | **dez/18** | **TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 314013 Obrigações Patronais (IPSM, IPAM, etc) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 315013 UNALE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 319003 Pensionistas (*) | 126.611,25 | 126.611,25 | 126.611,25 | 126.611,25 | 101.289,00 | 202.578,00 | 1.569.979,50 |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil | 9.053.975,69 | 9.417.730,89 | 8.923.805,66 | 8.944.881,46 | 8.914.906,63 | 16.703.617,75 | 115.916.973,85 |
| 319013 Obrigações Patronais | 1.273.873,58 | 1.345.322,25 | 1.278.986,32 | 1.362.386,76 | 1.307.700,38 | 2.289.604,12 | 16.127.640,69 |
| **319016 Outras Despesas Variáveis** | 25.131,09 | 18.743,94 | **49.166,87** | 46.354,24 | 63.676,08 | 70.761,98 | 353.127,30 |
| 319091 Sentenças Judiciais | | | | | | | - |
| 319092 Despesas de Exercícios Anteriores | 20.116,62 | 40.373,35 | 6.651,61 | 2.189.095,71 | 614,61 | 37.340,04 | 2.352.655,45 |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.055.859,21 | 1.122.942,96 | 1.911.784,55 | 2.193.698,76 | 1.000.768,18 | 1.391.630,83 | 17.267.576,45 |
| 319096 Ressarcimento Pessoal Requisitado | 4.863,11 | 4.863,11 | 4.863,11 | 8.787,79 | 12.998,86 | 10.256,16 | 78.013,35 |
| 319113 (IPERON) | 334.933,57 | 327.663,53 | 351.539,52 | 356.311,86 | 312.337,90 | 696.854,21 | 4.638.173,96 |
| **Total** | **11.895.364,12** | **12.404.251,28** | **12.653.408,89** | **15.228.127,83** | **11.714.291,64** | **21.402.643,09** | **158.304.140,55** |
| EXCLUSÕES (B) | **jul/18** | **ago/18** | **set/18** | **out/18** | **nov/18** | **dez/18** | **TOTAL** |
| 319003 Pensionistas (*) | 126.611,25 | 126.611,25 | 126.611,25 | 126.611,25 | 101.289,00 | 202.578,00 | 1.569.979,50 |
| 319091 Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 319092 Despesas de Exercícios Anteriores | 20.116,62 | 40.373,35 | 6.651,61 | 2.189.095,71 | 614,61 | 37.340,04 | 2.352.156,21 |
| **319016 Outras Despesas Variáveis** | 25.131,09 | 18.743,94 | 18.743,94 | 43.036,24 | 53.470,09 | 62.075,98 | 279.459,65 |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.055.859,21 | 1.122.942,96 | 1.911.784,55 | 2.193.698,76 | 1.000.768,18 | 1.391.630,83 | 17.267.576,45 |
| IRRF- servidores | 1.043.685,52 | 1.100.755,33 | 1.052.678,67 | 1.089.576,72 | 1.095.119,71 | 2.047.579,95 | 13.757.349,29 |
| Pessoal cedido sem ônus - C.C 499610400 | 17.383,18 | 17.383,18 | 17.383,18 | 19.688,43 | 19.688,43 | 36.759,40 | 313.357,86 |
| 31901130 - 1/3 férias e encargos | 130.832,51 | 489.372,32 | 78.234,31 | 64.051,32 | 126.340,07 | 495.572,29 | 2.171.260,41 |
| Auxílios pessoal requisitado | 458,00 | 458,00 | 458,00 | 916,00 | 916,00 | 916,00 | 6.870,00 |
| **Total** | **2.420.077,38** | **2.916.640,33** | **3.212.545,51** | **5.726.674,43** | **2.398.206,09** | **4.274.452,49** | **37.716.009,37** |
| **TOTAL (A - B)** | **9.475.286,74** | **9.487.610,95** | **9.440.863,38** | **9.501.453,40** | **9.316.085,55** | **17.128.190,60** | **120.588.131,18** |

**Fonte: Siafem, SRH/ALE e Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia. RCL :** R$ 6.943.539.791,00 . Deduzido o montante da Receita com IRRF R$ 395.666.679,05 e as Emendas Individuais R$ 250.000,00 do período. Total R$ 6.547.623.111,95

**Abatimento da despesa com pessoal cedido, sem ônus para a ALE/RO, pago no E.D. 319011 e 319013, ressarcido pelos órgãos requisitantes.**

*SANDRA MARIA CARVALHO BARCELOS*
Controladora Geral/ALE/RO

*LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA*
Diretora de Contabilidade/ALE/RO
CRC -RO 004929-O

*MOACIR LUIZ TECHIO*
Superintendente de Finanças/ALE/RO

*ARILDO LOPES DA SILVA*
Secretário Geral/ALE/RO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**PORTARIA Nº 120/2019-GAB/DPE**

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, 10 de janeiro de 2019, até o montante de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA**
Defensor Público-Geral do Estado
assinado às 11 horas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 120, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**REDUZ**

| Código | Especificação (Unidade Orçamentária, Ação) | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** | | | |
| 30.011.03.126.2046.1096 | MODERNIZAR A GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 449052 | 0230 | 5.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **5.000,00** |

**SUPLEMENTA**

| Código | Especificação (Unidade Orçamentária, Ação) | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** | | | |
| 30.011.03.126.2046.1096 | MODERNIZAR A GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 339030 | 0230 | 5.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **5.000,00** |

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/CPCL/DPE/RO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1246.2017/DPE-RO**

**UASG 926224**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Ampla Participação**

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 002/2019/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por item**, por meio de **fornecimento em parcela única**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 6.729/1979, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 8.538/2015, Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **aquisição de 20 veículos para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **19/02/2019**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R$ 1.477.058,32** (um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Porto Velho - RO, 1º de fevereiro de 2019.**

**Ricardo José Gouveia Carneiro**
Pregoeiro

Data e horário da assinatura: 01/02/2019 às 08h33min

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI, E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1257/SEMSAU/2018

**A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia**, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos**, através de Sistema de **Registro de Preços**, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Costa Marques, e as Unidas Básicas de Saúdes do município e do Distrito de São Domingos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 872.750,72 (Oitocentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:30hs** do dia **04/02/2019**, até as **09:30hs** do dia: **14/02/2019**.
Abertura das propostas: **14/02/2019 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **14/02/2019 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
**LOCAL: www.licitanet.com.br**
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1257/2018.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 31 de janeiro de 2019.

**Altair Ortis**
**Pregoeiro**
*Dec. 473/GAB/2017*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 378-08/2018**

O Município de Itapuã do Oeste/RO através da Comissão de Pregão, torna público a realização do Pregão Eletrônico quem tem por Objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma piscina de fibra (modelo marina) medindo: (comprimento: 10,35 x largura: 25 x profundidade: 1,4) metros. Com 01 (um) metro de calçada em volta, revestida de cerâmica; com filtro, bomba, kit de manutenção, casa de máquina, material básico, barras de corrimão de 2,7 e 2 metros; calçada externa em cerâmica de 24,10 metros, decorrentes de CONVÊNIO 128/18/PJ/DER-RO, Processo 0009.141048/2018-24, para atender o grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo dos idosos assistidos no Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. Valor estimado: R$ **52.883,33**.

| www.licitanet.com.br | **A partir de:** | **Até:** |
|---|---|---|
| Recebimento das Propostas | 09h30min do dia 01/02/2018. | 09h30min do dia 20/02/2019. |
| Abertura das Propostas | 09h31min do dia 20/02/2019. | 10h00min do dia 20/02/2019. |
| Início da Sessão Pública | 10h01min do dia 20/02/2019. | |
| ***Sempre no Horário de Brasília.** | | |

Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, na sala da CPL, (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 31 de Janeiro de 2019.

**ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR**

PREGOEIRO

Dec. N.º 1908/GAB/PMIO/18

(assinado em 31/01/2019 às 10h00m)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**

**N. 005/CPL/PMJP/RO/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9619/18/SEMOSP**

**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos pesados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Valor Estimado: **R$ 2.842.616,66 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).** Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **18 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br,** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2019.

**Christiano Alves Vieira**
Pregoeiro
(assinado em 31/01/19 às 11h30m)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/CPL/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/SEMSAU/2019.**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço unitário (por litro), realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Inicio de recebimento de Propostas: 01 de Fevereiro de 2019 às 09h00min. (Brasília) Fim de recebimento de Propostas: 20 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília) Inicio da sessão: 20 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília) Objeto: O presente processo licitatório tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis (óleo diesel s-10, diesel comum, gasolina comum e gás de cozinha p13) no Município de Ministro Andreazza-RO, para abastecimento da Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, na cidade de Ministro Andreazza-RO, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência. O valor estimado da presente licitação é: R$ 1.257.671,90 (Um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 31 de Janeiro de 2019.

Alfredo Henrique Pereira

Pregoeiro Oficial

Decreto 4.160/2018

Ministro Andreazza, 31 de Janeiro de 2019.

**WILSON LAURENTI**

*PREFEITO MUNICIPAL*

*(Assinado em 31/01/2019 as 10horas30min)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO**

**RATIFICAÇÃO DE CARONA**
**PROCESSO Nº 76-1/2019**

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, a **"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE CONVÊNIO Nº 254/PGE-2018", (SEI 0005.039407/2018-14), pelo Fundo Municipal de Educação - FME, com adesão na Ata de Registro de Preços nº 007/2018 referente ao Pregão Presencial nº 006/2018**, conforme Aviso de Adesão, anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 76-1/2019, que tem como objeto Veículo automotor tipo caminhonete, zero quilômetro, utilitário, branca, cabine dupla 04 portas, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano em que se realizar o empenho, tração nas quatro rodas com acionamento manual, motorização com potência mínima de 160 cv, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, câmbio manual no mínimo 05 (cinco) marcha para frente e uma ré, combustível "ÓLEO DIESEL", direção hidráulica, Ar Bag duplo (motorista e passageiros), ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, freios ABS, sistema de som, emplacamento e licenciamento inclusos e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN e PROCONVE.**". Em favor do Licitante: PEDRAGON AUTOS LTDA / CNPJ: 03.935.826/0001-30.** Avenida Rui Barbosa, 963, Bairro: Aflitos, Recife – PE, CEP: 52.050-000, fone (81) 3305-5519. **No valor da despesa RS: 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).**

Tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 28 de janeiro de 2019.

**Evandro Marques da Silva**
**Prefeito do Município**
(assinada em 30/01/2019 às 12h45min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº. 006/CPL/2019**
**PROCESSO Nº: 76-1/FME/2019**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE CONVÊNIO Nº 254/PGE-2018", pelo Fundo Municipal de Educação - FME, com adesão na Ata de Registro de Preços nº 007/2018 referente ao Pregão Presencial nº 006/2018.

EM FAVOR DE EMPRESA:

**PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.935.826/0001-30**

**Valor do contrato é de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).**

Monte Negro/RO, 28 de janeiro de 2019.

Evandro Marques da Silva
Prefeito do Município
(Assinada em 30/01/2019 ás 12h50min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/CPL/2019**

Contrato nº. **005/CPL/2019**

Processo Nº: **1050-1/FME/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC.

- **IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 04.528.440/0001-77**

**PRAZO: 90** (noventa) dias.

Monte Negro/RO, 25 de janeiro de 2019.

Evandro Marques da Silva

(Assinada em 31/01/2019 às 10h20min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº. 066/CPL/2018**
**PROCESSO Nº: 1056-1/FME/2018**

OBJETO: Aquisição de **CARTEIRAS ESCOLAR CONVÊNIO Nº 243/PGE-2018, (SEI 0005.039928/2018-71),** pelo Fundo Municipal de Educação - FME, destinado as escolas do Município, com **Adesão na ATA n° 001/2018, PE nº 10/2017 - Mobiliário Escolar FNDE.**

EM FAVOR DE EMPRESA:

**MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 86.729.324/0002-61**

**Valor do contrato é de R$: 52.584,96 (Cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

Monte Negro/RO, 08 de janeiro de 2019.

Evandro Marques da Silva
(Assinada em 31/01/2019 às 10h20min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA Nº 081/CPL/2018 PROCESSO Nº 1050-1/2018**

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbico a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa Nº **081/CPL/2018** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 951-1/2019,** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, no valor total de R$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e Quatrocentos reais), em favor do fornecedor **IMEPH – INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA 04.528.440/0001-77** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 24 de Janeiro de 2019.

Evandro Marques da Silva
Prefeito do Município
(assinada em 30/01/2019 às 12h:45min)

**ESTADO DE RONDONIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**======COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO======**

**ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2018**

**PROC. Nº 825/2018**

**Onde se lê FORNECEDOR: ATLANTIC COMÉRCIO DE PISCINA LTDA/CNPJ: 08.720.076/0001-01**

**Leia-se: JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE-EPP/CNPJ/CPF: 02.731.965/0001-80**

**THEOBROMA (RO), 31 de Janeiro de 2019, ÁS 10:08HRS**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

PUBLICAÇÃO EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO N. 015/2018

**EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO N. 015/2018 – SEMAA**. Processo n. 387/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: L.F. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ: 13.783.153/0001-02. Concorrência 001/2018. OBJETO: Aditivo de prazo de execução do dia 10/12/2018 a 09/03/2019 e prazo de vigência contratual até o dia 26/06/2019. RECURSO: Convênio n. 067/2017/PJ/DER-RO e recursos próprios. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. WALDEMAR BORGES, pela Contratada. Data de Assinatura: 18/01/2019.

Urupá-RO, 31 de janeiro de 2019.

**DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA**
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**
**OAB/RO 2488**
**ASSINADO EM 31/01/2019 ÀS 10:50**